



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • terça-feira, 14 de abril de 2026

ANO LIX Nº 14.218

Seções

PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO	33
Secretaria Executiva de Administração	33
Compras	33
Concursos Públicos	33
Recursos Humanos	34
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	35
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	37
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	39
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	40
Centro de Controle de Zoonoses	41
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	41
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E PARCERIAS	42
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS	42
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	43
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES	44
Secretaria Executiva de Trânsito e Transportes	44
PROCURADORIA GERAL	44
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	45
PODER LEGISLATIVO	46
CONSELHOS MUNICIPAIS	47
CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social	47
CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	49

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 10.527, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a denominação de via pública no Loteamento Residencial Reserva do Engenho 2, Bairro Morato, neste Município.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 1 0 5 2 7

Art. 1º Fica denominada de "Soldado PM José Luís Nunes de Souza Júnior" a Rua 02 (dois), localizada no Loteamento Residencial Uninorte, no Bairro Água Santa, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 10 de abril de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

ODAIR LUIZ DE MELO
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do projeto: Vereador Renan Leandro Paes.

LEI Nº 10.528, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a denominação de via pública localizada no Loteamento Residencial Uninorte, no Bairro Água Santa, neste Município.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 1 0 5 2 8

Art. 1º Fica denominada de "Cabo PM Danilo Gracia de Carvalho", a Rua 03 (três), localizada no loteamento Residencial Uninorte, no bairro Água Santa, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 10 de abril de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

ODAIR LUIZ DE MELO
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do projeto: Vereador Renan Leandro Paes.

LEI Nº 10.529, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a denominação de via pública localizada no Loteamento Reserva do Engenho 2, Bairro Morato, neste Município.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 1 0 5 2 9

Art. 1º Fica denominada de "Antonio Valter da Rocha", cidadão prestante, a Rua 4, do Loteamento Reserva do Engenho 2, Bairro Morato, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 10 de abril de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

ODAIR LUIZ DE MELO
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do projeto: Vereador Wagner Alexandre de Oliveira.

DECRETO Nº 21.123, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, do Sr. Pedro Motoitiro Kawai, bens que especifica.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, do Sr. Pedro Motoitiro Kawai, portador do RG nº 23.192.591-8, bens perfazendo um total de R\$ 1.071,04 (um mil e setenta e um reais e quatro centavos), conforme Ata de Recebimento e Avaliação e Termo de Doação que integram o presente Decreto.

Parágrafo único. O bem de que trata o caput do presente artigo será destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para uso da USF Javari.

Art. 2º Fica a Divisão de Patrimônio autorizada a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, o bem objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 18 de março de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Hélio Donizete Zanatta - Prefeito | Sérgio José Dias Pacheco Júnior - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Superintendência de Comunicação Digital | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1328 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

Secretaria Municipal de Administração e Governo Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

ATA DE RECEBIMENTO E AVALIAÇÃO DE DOAÇÃO DE BENS

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de 2026, reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação de Bens do Município de Piracicaba, designada pela Portaria nº. 4.177/24, complementada pela Portaria nº. 4.207/25, com a finalidade de analisar e deliberar sobre a doação dos bens realizados pela pessoa física:

Dados do Doador:

Nome: Pedro Motoitiro Kawai

RG: 23.192.591-8

E-mail: pedro.kawai@camarapiracicaba.sp.gov.br

Telefone: (19) 3403-6507

A referida pessoa formalizou a doação dos seguintes bens ao Município de Piracicaba:

Relação de Itens Doados

Item	Descrição Detalhada do Bem	Qtde.	Tipo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Evaporadora 12.000 BTU/h; Modelo: 42AVCG12F5	1	Permanente	535,52	535,52
02	Condensadora 12.000 BTU/h; Modelo: 38TV12F5	1	Permanente	535,52	535,52

Valor total da doação: R\$ 1.071,04 (mil e setenta e um reais e quatro centavos)

A presente doação não acompanha nota fiscal, o doador informa que a aquisição ocorreu em meados do ano de 2020.

A atribuição dos valores dos itens se baseiam na identificação dos valores praticados de itens similares e de mesma funcionalidade através do Portal Nacional de Contratações Públicas, e conforme estabelece a IN RFB Nº 1.700/2017, para fins de avaliação considera-se a vida útil média de 10 (dez) anos para equipamentos de climatização, e a taxa de depreciação anual aplicável em 10%.

Secretaria ou Setor Receptor dos Bens:

Secretaria Municipal de Saúde – USF Javari

Justificativa da Aceitação da Doação:

A presente doação será aceita considerando sua utilidade para os serviços públicos municipais, especialmente no apoio às atividades da Secretaria acima mencionada. Os bens são compatíveis com as necessidades do setor e estão em conformidade com os padrões de qualidade e funcionalidade exigidos pela Administração Pública. A aceitação visa o interesse público e contribui para a economicidade nos gastos do município.

Documentação Apresentada:

- Termo de doação, emitido em 6 de fevereiro de 2026;
- Declaração de aquisição, emitida em 6 de março de 2026;
- Fotografias dos bens doados.

Avaliação Técnica

A Comissão de Avaliação procedeu à análise documental dos bens doados, considerando os seguintes critérios:

- **Documentação:** Termo de doação, declaração de aquisição e fotografias dos bens;
- **Instrumento de busca:** <https://pncp.gov.br/app/editais/20834317000130/2025/30>
<https://normasinternet2.receita.fazenda.gov.br/#/consulta/externa/81268>;
- **Estado do bem:** Os bens encontram-se em estado seminovos;
- **Aderência ao interesse público:** Os itens são para integrar o patrimônio do Poder Executivo Municipal;
- **Classificação:** Os itens foram classificados como bens permanentes, conforme os critérios desta Comissão.

Conclusão da Comissão:

Após análise dos documentos apresentados e avaliação técnica realizada, a Comissão de Avaliação de Bens conclui pela aceitação da doação, por atender aos critérios técnicos e legais, atestando que os bens possuem valores fidedignos, estão em bom estado de conservação e funcionamento e não havendo ônus ao Município.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pelos



Página: 20

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

membros da Comissão:

Membros da Comissão de Avaliação de Bens:

Presidente: Carolina Tanaka Meneghel

Membro Secretário: João Gabriel Vieira de Barros Soares

Membro: Guilherme Augusto Firme Alves

Eu, Hélio Donizete Zanatta, Prefeito Municipal, homologo a Ata de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, _____ de _____ de 2.026.

Hélio Donizete Zanatta – Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 9º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3403-1010

Reça do processo/documento PMP-2026/018461, materializada por: J.G.D.S em 14/04/2026 08:35 CPF: ***.652.418-**

Pág. 3 de 3 - Documento assinado digitalmente por CAROLINA TANAKA MENEGHEL, GUILHERME AUGUSTO FIRME ALVES, JOÃO GABRIEL VIEIRA DE BARROS SOARES, HELIO DONIZETE ZANATTA. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/018461 e o código AT831LJG.



Assinaturas do documento

"Ata 18461"



Código para verificação: **AT831LJG**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

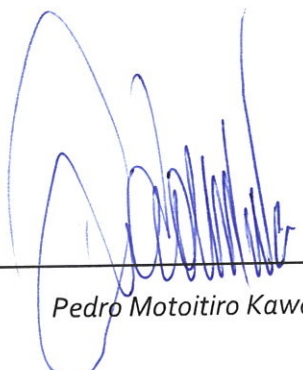
- ✓ **HELIO DONIZETE ZANATTA** (CPF: ***.954.388-**) em 16/03/2026 às 15:57:10 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 10:21:37 e válido até 16/07/2028 - 10:21:37.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **JOÃO GABRIEL VIEIRA DE BARROS SOARES** (CPF: ***.571.018-**) em 16/03/2026 às 14:02:34 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 29/07/2025 - 14:15:45 e válido até 29/07/2028 - 14:15:45.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **GUILHERME AUGUSTO FIRME ALVES** (CPF: ***.756.908-**) em 16/03/2026 às 12:49:33 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 12:50:20 e válido até 17/07/2028 - 12:50:20.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **CAROLINA TANAKA MENEGHEL** (CPF: ***.681.908-**) em 16/03/2026 às 11:28:44 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 09:05:32 e válido até 16/07/2028 - 09:05:32.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/018461** e o código **AT831LJG** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO****TERMO DE DOAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO**

Eu, Pedro Motoitiro Kawai, RG: 23192591-8, venho por meio deste realizar a doação de 01 aparelho de ar condicionado Split Comfee Inverter, modelo 42AVCG12F5, 220 V/60 Hz de tensão, 12000 BTU/h de capacidade, número de série 3421B10485182, condensadora modelo 38TVCA12F5 com 220V de tensão e serpentina de cobre, usado e em bom estado de conservação, de minha propriedade, para a Prefeitura Municipal de Piracicaba, com a finalidade de ser utilizado na Unidade de Saúde USF Javari, da Secretaria Municipal de Saúde.

Piracicaba, 5 de fevereiro de 2026
Pedro Motoitiro KawaiSECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 8º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3403-1210

DECRETO Nº 21.135, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Declara de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de Park Pompéia Construtora e Incorporadora Ltda., localizado na Avenida Pompéia, Bairro Pompéia, neste Município, destinado ao alargamento da referida Avenida.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXIV, do art. 5º, da Constituição Federal, bem como do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações,

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de Park Pompéia Construtora e Incorporadora Ltda., localizado na Avenida Pompéia, Bairro Pompéia, neste Município, o qual se destinará ao alargamento da referida Avenida, conforme memorial descritivo, planta, laudo de avaliação e matrícula que integram o presente Decreto e que assim se descreve:

“MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Parte do Imóvel a ser declarada de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, para alargamento da Avenida Pompéia.

Proprietário: Park Pompéia Construtora e Incorporadora Ltda.

Local: Avenida Pompéia.

Bairro: Pompéia.

Matrícula nº: 103.438 do 2º C.R.I.

Áreas: A ser desapropriada:1.098,04 m²;

Remanescente:11.385,77 m²;

Total:12.483,81 m².

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área a ser desapropriada: 1.098,04 m².

IMÓVEL com as seguintes medidas e confrontações: Terreno com frente para a Avenida Pompéia, situado no Bairro Pompéia, do Município, Comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP, com área de 1.098,04 metros quadrados, iniciando a descrição no vértice 1, do qual segue em sentido horário, que assim se descreve:

De	Para	Azimute	Distância (m)	Desenv. Raio/ Ang. Central	Confrontante
1	2	96°15'13"	4,68		
2	3	122°08'16"	5,89		
3	4	124°39'17"	22,56		
4	5	129°44'22"	15,75	D : 15,75m R: 268,40m AC: 3°21'46"	Avenida Pompéia
5	6	133°10'27"	8,71		
6	7	132°09'18"	26,29		
7	8	132°45'45"	27,70		
8	C	224°14'56"	9,92		Matrícula nº 37.802
C	B	312°41'16"	71,51		
B	A	308°21'41"	1,36		Área Remanescente da Matrícula nº 103.438
A	13	304°02'01"	41,41		
13	1	67°01'49"	9,10		Matrícula nº 138.941

Área remanescente: 11.385,77 m².

IMÓVEL com as seguintes medidas e confrontações: Terreno com frente para a área a ser desapropriada, situado no Bairro Pompéia, do Município, Comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP, com área de 11.385,77 metros quadrados, iniciando a descrição no vértice 13, do qual segue em sentido horário, que assim se descreve:

De	Para	Azimute	Distância (m)	Confrontante
13	A	124°02'01"	41,41	
A	B	128°21'41"	1,36	Área a ser desapropriada
B	C	132°41'16"	71,51	
C	9	224°14'56"	0,49	
9	10	224°18'03"	67,37	Matrícula nº 37.802
10	11	231°04'56"	45,84	
11	12	331°55'25"	137,73	
12	13	64°41'21"	66,30	Matrícula nº 138.941

Art. 2º À área de terra, objeto do art. 1º, retro, atribui-se o valor total de R\$ 10,98 (dez reais e noventa e oito centavos), constante do laudo de avaliação que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Havendo concordância quanto ao preço e à forma de pagamento, far-se-á expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço não ultrapasse o valor do laudo da avaliação administrativa municipal, e

II - que a proprietária ofereça título de domínio com filiação vintenária e certidão negativa de dívidas fiscais e de quaisquer outros ônus, reais ou não, que recaiam sobre o imóvel objeto da desapropriação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária nº 03011 - 03.092.0019.1088 - 449061, da Procuradoria Geral do Município, para o exercício de 2026 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 5º Fica a Prefeitura do Município de Piracicaba autorizada a cadastrar em seu ativo permanente o imóvel de que trata o presente Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 27 de março de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

**RESPEITE
OS SINAIS
DE TRÂNSITO**



Eles disciplinam o fluxo de veículos e a convivência com as pessoas.

Respeitar os sinais de trânsito evita acidentes e, principalmente atropelamentos.

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Parte do Imóvel a ser declarada de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, para alargamento da Avenida Pompéia.

Proprietário: Park Pompéia Construtora e Incorporadora Ltda.

Local: Avenida Pompéia.

Bairro: Pompéia.

Matrícula nº: 103.438 do 2º C.R.I.

Áreas: A ser desapropriada:1.098,04 m²;

Remanescente:11.385,77m²;

Total:12.483,81 m².

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área a ser desapropriada: 1.098,04 m².

IMÓVEL com as seguintes medidas e confrontações: Terreno com frente para a Avenida Pompéia, situado no Bairro Pompéia, do Município, Comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP, com **área de 1.098,04 metros quadrados**, iniciando a descrição **no vértice 1**, do qual segue em sentido horário, que assim se descreve:

De	Para	Azimute	Distância (m)	Desenv. Raio/ Ang. Central	Confrontante
1	2	96°15'13"	4,68		Avenida Pompéia
2	3	122°08'16"	5,89		
3	4	124°39'17"	22,56		
4	5	129°44'22"	15,75	D : 15,75m R: 268,40m AC: 3°21'46"	
5	6	133°10'27"	8,71		
6	7	132°09'18"	26,29		
7	8	132°45'45"	27,70		

8	C	224°14'56"	9,92		Matrícula nº 37.802
C	B	312°41'16"	71,51		Área Remanescente da Matrícula nº 103.438
B	A	308°21'41"	1,36		
A	13	304°02'01"	41,41		
13	1	67°01'49"	9,10		Matrícula nº 138.941

Área remanescente: 11.385,77 m².

IMÓVEL com as seguintes medidas e confrontações: Terreno com frente para a área a ser desapropriada, situado no Bairro Pompéia, do Município, Comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP, **com área de 11.385,77 metros quadrados**, iniciando a descrição **no vértice 13**, do qual segue em sentido horário, que assim se descreve:

De	Para	Azimute	Distância (m)	Confrontante
13	A	124°02'01"	41,41	Área a ser desapropriada
A	B	128°21'41"	1,36	
B	C	132°41'16"	71,51	
C	9	224°14'56"	0,49	Matrícula nº 37.802
9	10	224°18'03"	67,37	
10	11	231°04'56"	45,84	
11	12	331°55'25"	137,73	Matrícula nº 138.941
12	13	64°41'21"	66,30	

Piracicaba, 23 de fevereiro de 2.026.

Márcio José Pizzol

Setor de Análise e Procedimento Territorial em Áreas Públicas



Assinaturas do documento

"Memorial Descritivo - Desapropriação"



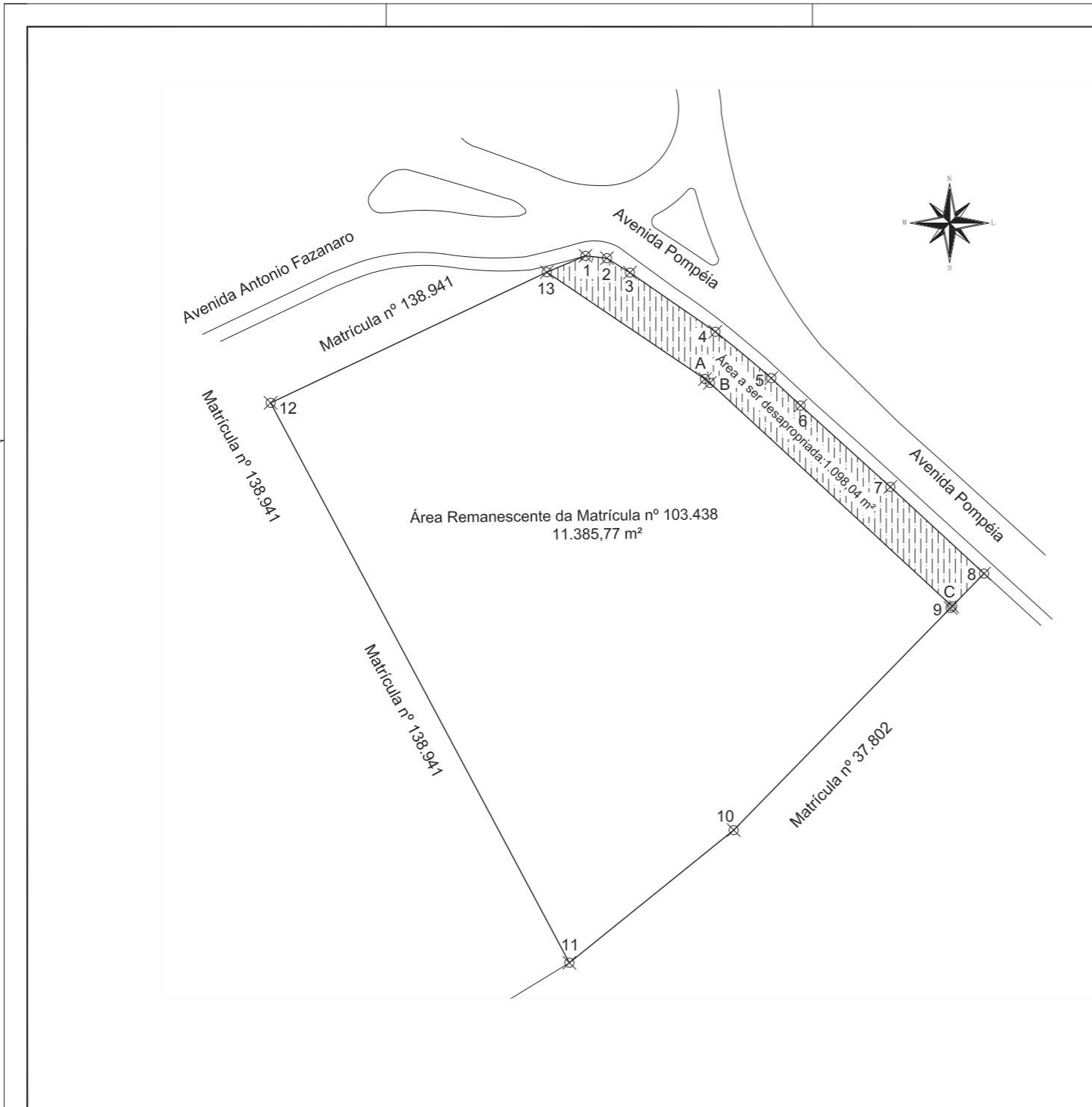
Código para verificação: **SD4TCU1S**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **MARCIO JOSE PIZZOL** (CPF: *****.809.608-****) em 23/02/2026 às 10:48:58 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 09:59:04 e válido até 16/07/2028 - 09:59:04.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/014513** e o código **SD4TCU1S** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.



ÁREA A SER DESAPROPRIADA: 1.098,04 m²

De	Para	Azimute	Distância (m)	Desenv. Raio/ Ang. Central	Confrontante
1	2	96°15'13"	4,68		Avenida Pompéia
2	3	122°08'16"	5,89		
3	4	124°39'17"	22,56		
4	5	129°44'22"	15,75	D: 15,75m R: 268,40m AC: 3°21'46"	
5	6	133°10'27"	8,71		
6	7	132°09'18"	26,29		
7	8	132°45'45"	27,70		
8	C	224°14'56"	9,92		Matrícula nº 37.802
C	B	312°41'16"	71,51		Área Remanescente da Matrícula nº 103.438
B	A	308°21'41"	1,36		
A	13	304°02'01"	41,41		
13	1	67°01'49"	9,10		Matrícula nº 138.941

ÁREA REMANESCENTE: 11.385,77 m²

De	Para	Azimute	Distância (m)	Confrontante
13	A	124°02'01"	41,41	Área a ser desapropriada
A	B	128°21'41"	1,36	
B	C	132°41'16"	71,51	
C	9	224°14'56"	0,49	Matrícula nº 37.802
9	10	224°18'03"	67,37	
10	11	231°04'56"	45,84	Matrícula nº 138.941
11	12	331°55'25"	137,73	
12	13	64°41'21"	66,30	

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA FOLHA: ÚNICA

SETOR DE ANÁLISE E PROCEDIMENTO TERRITORIAL EM ÁREAS PÚBLICAS

MARCELO MAGRO MAROUI PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO NILTON HENRIQUE DA SILVA SECRETÁRIO

ASSUNTO: PARTE DO IMÓVEL A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA POSTERIOR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, DESTINADA AO ALARGAMENTO DA AVENIDA POMPÉIA.

PROPRIETÁRIO: PARK POMPÉIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
LOCAL: AVENIDA POMPÉIA
BAIRRO: POMPÉIA.
MATRÍCULA N.º: 103.438 DO 2.º C.R.I. PROTOCOLO: 14.513/2.026

ÁREAS:
 A SER DESAPROPRIADA: 1.098,04 m²
 REMANESCENTE: 11.385,77 m²
 TOTAL: 12.483,81 m²

DATA: FEVEREIRO/ 2026.
ESCALA: 1:1000
DESENHO: MÁRCIO PIZZOL

CONFERIDO:

Peça de processo/documento PMP 2026/014513, materializada por: G.C. Vem 13046208 13.40 CPF: *** 9318.8818-*



Assinaturas do documento

"Planta de desapropriação"



Código para verificação: **801EZ4TP**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARCELO MAGRO MAROUN** (CPF: ***.873.218-**) em 26/03/2026 às 11:39:08 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC OAB G3", emitido em 06/01/2025 - 14:06:47 e válido até 06/01/2028 - 14:06:47.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **NILTON HENRIQUE DA SILVA** (CPF: ***.940.968-**) em 24/02/2026 às 07:09:47 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC SyngularID Multipla", emitido em 15/12/2025 - 12:02:57 e válido até 14/12/2028 - 12:02:57.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **MARCIO JOSE PIZZOL** (CPF: ***.809.608-**) em 23/02/2026 às 10:24:34 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 09:59:04 e válido até 16/07/2028 - 09:59:04.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/014513** e o código **801EZ4TP** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.



Página: 77

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

1/3

Prefeitura do Município de Piracicaba - SP
Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis e de Valores Imobiliários
Lei nº 8.965/2018 – Decreto 20.313/2025

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BEM IMÓVEL – Nº180/2026

PROTOCOLO: PMP 2026/014513

Solicitante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Finalidade

O presente laudo tem por finalidade a determinação do valor do bem imóvel avaliando, atendendo às necessidades do solicitante para fins de desapropriação amigável por valor simbólico.

Objetivo

O objetivo deste laudo é a determinação do valor para desapropriação de área por valor simbólico.

Pressupostos, ressalvas e fatores limitantes

Esta avaliação foi realizada com base nas informações disponíveis e nos dados obtidos nos autos do processo PMP 2026/014513. Ressalta-se que o valor apurado reflete o valor simbólico. Não foram realizados ensaios ou investigações sobre eventuais ônus ou passivos ambientais, cabendo ao solicitante a verificação junto aos órgãos competentes.



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 9º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3403-1254

Peça do processo/documento PMP 2026/014513, materializada por: G.C.V em 13/04/2026 13:41 CPF: ***.936.888-**

Pág. 1 de 3 - Documento assinado digitalmente por VALTER LAVANDOSQUE, JULIA GABRIELE BARROS DE ANDRADE, LAURA ODORISI PAVAN, MAURÍCIO AKIRA SANTANA, MARCELO MAGRO MAROUN, SAUL BRUNO DE OLIVEIRA.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/014513 e o código 87P4EA11.

Identificação e caracterização do imóvel avaliando

O imóvel avaliando está localizado em **AVENIDA POMPÉIA, S/Nº, POMPÉIA - PIRACICABA/SP - CEP: 13400-970**, sendo caracterizado como gleba urbana. Possui 12.563,85 m² de área territorial, sem área edificada.

Matrícula do imóvel: 103.438 - 2º CRI

Inscrição Cadastral: 01.17.0560.0010.0000; **I.C. reduzido:** 1561512

Diagnóstico de mercado

Conforme o exposto na página 69 do processo em epígrafe, não foram realizadas pesquisas de mercado por se tratar de desapropriação por valor simbólico.

Métodos e procedimentos utilizados

A metodologia empregada para a avaliação foi a de valor simbólico para unidade de metro quadrado de área territorial a ser desapropriada.

Tratamento dos dados e identificação do resultado

Arbitra-se o valor de R\$0,01/m² (um centavo por metro quadrado) para área a ser desapropriada por valor simbólico.

Resultado da avaliação

Segundo **Planta de desapropriação (página 72 do processo em epígrafe)**, a área a ser desapropriada é de **1.098,04 m²**. Com valor simbólico da área por metro quadrado arbitrado em **R\$0,01/m²**.

Com base na metodologia aplicada e no tratamento dos dados, o valor simbólico do imóvel avaliando na data de referência é fixado em **R\$10,98 (Dez reais e noventa e oito centavos)**.



Página: 79

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

3/3

O presente laudo é composto por **03 (três)** laudas e foi elaborado conforme os expostos na página 69 do processo em epígrafe.

Piracicaba - SP, 04 de março de 2026.

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis e de Valores Imobiliários

Maurício Akira Santana
Engenheiro Civil

Saul Bruno de Oliveira
Engenheiro Civil

Laura Odorisi Pavan
Assessora de Ampla Assistência

Valter Lavandosque
Auxiliar Administrativo

Julia Gabriele Barros de Andrade
Assessora de Ampla Assistência

Homologo o parecer supra.

MARCELO MAGRO MAROUN
PROCURADOR GERAL DO
MUNICÍPIO



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 9º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3403-1254

Peça do processo/documento PMP 2026/014513, materializada por: G.C.V em 13/04/2026 13:41 CPF: ***.936.888-**

Pág. 3 de 3 - Documento assinado digitalmente por VALTER LAVANDOSQUE, JULIA GABRIELE BARROS DE ANDRADE, LAURA ODORISI PAVAN, MAURÍCIO AKIRA SANTANA, MARCELO MAGRO MAROUN, SAUL BRUNO DE OLIVEIRA.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/014513 e o código 87P4EA11.



Assinaturas do documento

"LA 180_2026 - M 103.438"



Código para verificação: **87P4EA1I**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARCELO MAGRO MAROUN** (CPF: ***.873.218-**) em 13/04/2026 às 12:16:29 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC OAB G3", emitido em 06/01/2025 - 14:06:47 e válido até 06/01/2028 - 14:06:47.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **MAURÍCIO AKIRA SANTANA** (CPF: ***.672.478-**) em 05/03/2026 às 09:23:09 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 31/07/2025 - 09:47:22 e válido até 31/07/2028 - 09:47:22.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **LAURA ODORISI PAVAN** (CPF: ***.686.518-**) em 04/03/2026 às 14:08:31 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 23/07/2025 - 14:53:57 e válido até 23/07/2028 - 14:53:57.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **JULIA GABRIELE BARROS DE ANDRADE** (CPF: ***.074.558-**) em 04/03/2026 às 13:35:45 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 23/07/2025 - 14:56:56 e válido até 23/07/2028 - 14:56:56.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **VALTER LAVANDOSQUE** (CPF: ***.425.008-**) em 04/03/2026 às 13:35:21 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 29/07/2025 - 10:41:36 e válido até 29/07/2028 - 10:41:36.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **SAUL BRUNO DE OLIVEIRA** (CPF: ***.120.485-**) em 04/03/2026 às 11:55:01 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC SyngularID Multipla", emitido em 09/01/2026 - 16:35:57 e válido até 08/01/2029 - 16:35:57.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/014513**

e o código **87P4EA1I** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

CNM 112516-20103438-21

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 103.438	DATA: 22/07/2013	Ficha: 01F
<p>IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:</p> <p>IMÓVEL: TERRENO com frente para Avenida Pompéia, do Município, Comarca e 2ª. Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP.</p> <p>TERRENO com frente para a Avenida Pompéia, e inicia-se a descrição no vértice 01, segue com raio de 343,34 metros e desenvolvimento de vinte e oito metros e vinte e quatro centímetros (28,24 m) até o vértice 02; deste segue com raio de 192,70 metros e desenvolvimento de doze metros e quarenta e sete centímetros (12,47 m), até o vértice 03; deste, segue com o rumo de 20°00'55" SE e distância de sessenta e nove metros e trinta e três centímetros (69,33 m) até o vértice 04, confrontando neste trecho, do vértice 01 ao vértice 04, com Avenida Pompéia; deste, segue com o rumo de 70°03'25" SW e distância de onze metros e dois centímetros (11,02 m) até o vértice 05; deste, segue com o rumo de 52°12'14" SW e distância de sessenta e sete metros e trinta e sete centímetros (67,37 m) até o vértice 06; deste, segue com o rumo 78°52'29" SW e distância de quarenta e cinco metros e oitenta e quatro centímetros (45,84 m) até o vértice 07, confrontando neste trecho, do vértice 04 ao vértice 07, com imóvel de matrícula nº. 37.802, de propriedade de Massato Kawasaki e sua mulher Mara Regina Kawasaki e Aldo Baccarin e sua mulher Maria do Carmo Veira Baccarin; deste, segue com o rumo de 0°23'50" NW e distância de cento e trinta e sete metros e setenta e três centímetros (137,73 m), até o vértice 08, confrontando neste trecho, com imóvel de matrícula nº. 84.423, de propriedade de Leão e Sanchez Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda; finalmente, segue com rumo de 87°37'46" SE e distância de setenta e oito metros e dezoito centímetros (78,18 m), até o vértice 01, ponto inicial da descrição, confrontando neste trecho, com imóvel de matrícula nº. 84.424, de propriedade de Leão e Sanchez Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda; encerrando-se assim a descrição do perímetro, com área de 12.563,85 metros quadrados,</p> <p>REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 51.627.</p> <p>PROTOCOLO Nº. 197.580 DE 25/06/2013.</p>			
<p>Continua no verso.</p>			

CNM 112516-20103438-21


 Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 103.438	DATA: 22/07/2013	Ficha: 01V <small>(verso)</small>
-----------------------------	------------------------------	----------------------------	------------------------------------------------

Os substitutos do Oficial: Jucyr (Euclémir Machado) e Angela (Angela Maria Torrezan).

R-1/103438:- Protocolo nº. 197.580 de 25/06/2013.

USUCAPIÃO - À vista do mandado judicial passado em 18/06/2.013, pelo Juízo de Direito da 6ª. Vara Cível desta Comarca, expedido nos autos nº. 0018012.53.2012.8.26.0451, da ação de usucapião requerida por ANTONIO ULYSSES MICHÍ E HELENA PACHOALLETTO MICHÍ, procedo o registro da sentença de usucapião proferida em 23/05/2.013, transitada em julgado em 17/06/2.013, que declarou a favor dos requerentes, **ANTONIO ULYSSES MICHÍ**, aposentado, RG nº. 5.586.655-SSP/SP, CPF nº. 032.503.938-00, e sua mulher **HELENA PACHOALLETTO MICHÍ**, do lar, RG nº. 5.586.628-SSP/SP, CPF nº. 095.839.688-46, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, desde 04/02/1.971, residentes e domiciliados em Piracicaba/SP, na Rua Antonio Diniz nº. 73, o DOMÍNIO DO IMÓVEL MATRICULADO, sendo de R\$ 308.538,00 o seu valor venal para o corrente exercício, e R\$ 320.203,70 o valor fixado pela Prefeitura Municipal, para pagamento do ITBI. Piracicaba/SP, 22 de julho de 2013. A substituta do Oficial: Angela (Angela Maria Torrezan).

AV-2/103438:- Protocolo nº. 197.580 de 25/06/2013.

INCLUSÃO DE CADASTRO - Pelo mesmo mandado de que trata o registro de nº. 01 retro, e de conformidade com o documento expedido pelo órgão competente do Município de Piracicaba/SP, é lavrada a presente averbação para constar que o **IMÓVEL MATRICULADO**, se encontra cadastrado, **no setor 17, quadra 0560, lote 0010, sub-lote 0000 e CPD nº. 1561512**. Piracicaba/SP, 22 de julho de 2013. A substituta do Oficial: Angela (Angela Maria Torrezan).

Continua na ficha 02

 Peça do processo/documento PMP 2026/014513, materializada por SCAV em 13/04/2026 13:42:01 - CPF: 00000000000
 SOLICITADO POR: CAMILA PEREIRA - CPF/CNPJ: 00000000000-323-288 - DATA: 30/01/2026 14:45:34


CNM 12516-20103438-21


 Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 103.438	DATA: 02/09/2013	Ficha: 02F
-----------------------------	---------------------------	-------------------------	-------------------

R-3/103438: - Protocolo nº. 200.028 de 26/08/2013.

COMPRA E VENDA - Pela escritura datada de 19/08/2013, lavrada pelo 3º Tabelião de Notas de Piracicaba/SP, no livro 855, nas páginas 105/108, os proprietários **ANTONIO ULYSSES MICHÍ**, administrador de empresas aposentado, e sua mulher **HELENA PASCHOALETTO MICHÍ**, retro qualificados, transmitiram por compra e venda a **PARK POMPEIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, com sede em Piracicaba/SP, na Avenida Independência nº. 1.914, sala 06, Bairro Alto, C.N.P.J. nº. 14.747.553/0001-17, o **IMÓVEL MATRICULADO**, pelo preço de R\$ 340.000,00. Piracicaba/SP, 02 de setembro de 2013. O escrevente autorizado responsável:  (Maximiliano Correia de Carvalho).

AV-4/103438: - Protocolo nº. 344.472 de 04/10/2023.

RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - Pelo requerimento datado de 03/10/2023, firmado em Piracicaba/SP, e demais documentos que o instruem, em especial planta e memorial descritivo subscrito por profissional habilitado (Processo nº. 1.224 - responsável técnico Nilton Henrique da Silva, CREA nº. 506.973.837-4, ART nº. 280272302304612237, com fundamento no inciso II do artigo 213 da Lei 6.015/73, é lavrada a presente averbação para ficar constando que o **IMÓVEL MATRICULADO** tem as seguintes medidas e confrontações: **TERRENO** com frente para a Avenida Pompéia, do Município, Comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP, com **área de 12.483,81 m²**, iniciando a descrição no vértice 1, do qual segue em sentido horário, que assim se descreve:

De	Para	Azimute	Distância	Desenv. raio/ângulo Central	Confrontações
1	2	96°15'13"	4,68 m		Avenida Pompéia
2	3	122°08'16"	5,89 m		Avenida Pompéia

Continua no verso.

CNM 112516-2403438-21



2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 103.438	DATA: 08/05/2024	Ficha: 02V (verso)
-----------------------------	---------------------------	-------------------------	------------------------------

3	4	124°39'17"	22,56 m		Avenida Pompéia
4	5	129°44'22"	15,75 m	D: 15,75 m R: 268,40 m AC: 3°21'46"	Avenida Pompéia
5	6	133°10'27"	8,71 m		Avenida Pompéia
6	7	132°09'18"	26,29 m		Avenida Pompéia
7	8	132°45'45"	27,70 m		Avenida Pompéia
8	9	224°14'56"	10,41 m		Matrícula nº. 37.802
9	10	224°18'03"	67,37 m		Matrícula nº. 37.802
10	11	231°04'56"	45,84 m		Matrícula nº. 37.802
11	12	331°55'25"	137,73 m		Matrícula nº. 138.941
12	13	64°41'21"	66,50 m		Matrícula nº. 138.941
13	1	67°01'49"	8,10 m		Matrícula nº. 138.941

Piracicaba/SP, 08 de maio de 2024. Escrevente responsável pela qualificação:
Jucineia Carmo Nogueira.

Escrevente impressor: _____ (Ari Faralhe Junior).

Selo digital: 112516331034472ESSSS0249.

NÃO VALE COMO CERTIDÃO PARA SIMPLES CONSULTA

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
ri digital

DECRETO Nº 21.161, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

Realoca recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, da ordem de R\$ 36.825.474,51, nos termos do art. 21A da Lei nº 10.299/2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.478, de 16 de dezembro de 2025 e no art. 21A da Lei nº 10.299, de 02 de julho de 2025 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realocar recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, sem onerar o limite estabelecido nos arts. 20 e 21 desta Lei, desde que não haja alteração na fonte de recurso, programa, atividade, projeto ou operação especial, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil e desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam realocados os recursos orçamentários do Orçamento-Programa para 2026, no valor total de R\$ 36.825.474,51 (trinta e seis milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), de uma natureza de despesa a outra, conforme assim discriminado:

Das dotações:

12011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
120100	13.392.0013.2044	Apoio Administrativo e Manutenção da Cultura	01.01.011000	3.3.90.39	11.000,00
Total Unidade	11.000,00				
14711 - PMP - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
147100	10.302.0014.2082	Atendimento na Atenção Especializada	01.01.031000	3.3.50.39	16.000.000,00
147100	10.302.0014.2082	Atendimento na Atenção Especializada	01.01.031000	3.3.50.39	3.000.000,00
147100	10.302.0014.2082	Atendimento na Atenção Especializada	01.01.031000	3.3.50.39	7.000.000,00
147100	10.302.0014.2082	Atendimento na Atenção Especializada	01.01.031000	3.3.50.39	2.000.000,00
147100	10.302.0014.2082	Atendimento na Atenção Especializada	01.01.031000	3.3.50.39	100.000,00
147100	10.302.0014.2082	Atendimento na Atenção Especializada	02.95.030011	3.1.90.11	1.700.000,00
147100	10.302.0014.2082	Atendimento na Atenção Especializada	02.95.030011	3.3.50.39	700.000,00
147100	10.302.0014.2082	Atendimento na Atenção Especializada	02.95.030011	3.1.90.11	668.000,34
147100	10.301.0014.2083	Atendimento na Atenção Primária	01.01.031000	3.1.90.11	3.646.474,17
147100	10.301.0014.2083	Atendimento na Atenção Primária	01.01.031000	3.1.90.11	2.000.000,00
Total Unidade	36.814.474,51				
Total Geral	36.825.474,51				

Para as dotações:

12011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
120100	13.392.0013.2044	Apoio Administrativo e Manutenção da Cultura	01.01.011000	3.3.90.33	11.000,00
Total Unidade	11.000,00				
14711 - PMP - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
147100	10.302.0014.2082	Atendimento na Atenção Especializada	01.01.031000	3.1.90.11	16.000.000,00
147100	10.302.0014.2082	Atendimento na Atenção Especializada	01.01.031000	3.3.90.30	3.000.000,00
147100	10.302.0014.2082	Atendimento na Atenção Especializada	01.01.031000	3.3.71.39	7.000.000,00
147100	10.302.0014.2082	Atendimento na Atenção Especializada	01.01.031000	3.3.90.39	2.000.000,00
147100	10.302.0014.2082	Atendimento na Atenção Especializada	01.01.031000	3.3.90.92	100.000,00
147100	10.302.0014.2082	Atendimento na Atenção Especializada	02.95.030011	3.3.50.39	1.700.000,00
147100	10.302.0014.2082	Atendimento na Atenção Especializada	02.95.030011	3.3.90.30	700.000,00
147100	10.302.0014.2082	Atendimento na Atenção Especializada	02.95.030011	3.3.90.39	668.000,34
147100	10.301.0014.2083	Atendimento na Atenção Primária	01.01.031000	3.3.90.30	3.646.474,17
147100	10.301.0014.2083	Atendimento na Atenção Primária	01.01.031000	3.3.90.30	2.000.000,00
Total Unidade	36.814.474,51				
Total Geral	36.825.474,51				

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 10 de abril de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 21.162, DE 10 DE ABRIL DE 2026.
Remaneja dotação orçamentária da ordem de R\$ 370.000,00.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.478, de 16 de dezembro de 2025 e no art. 20 da Lei nº 10.299, de 02 de julho de 2025 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), constante do Orçamento-Programa para 2026, assim discriminada:

Da dotação:

14711 - PMP - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
PT	Nome Ação	Fonte	Natureza	Valor
10.305.0014.2086	Atendimento na Vigilância Epidemiológica	01.01.031000	3.3.90.39	R\$ 370.000,00

Para a dotação:

14711 - PMP - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
PT	Nome Ação	Fonte	Natureza	Valor
10.122.0014.2081	Apoio Administrativo e Manutenção aos Serviços da SAÚDE	01.01.031000	3.3.90.37	R\$ 370.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 10 de abril de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 21.164, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, da Câmara Municipal de Piracicaba, bens que especifica.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, da Câmara Municipal de Piracicaba, inscrita no CNPJ sob nº 51.327.708/0001-92, bens perfazendo um total de R\$ 18.574,71 (dezoito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e um centavos), conforme Ata de Recebimento e Avaliação e Comprovante de Entrega e Transferência de Bem Permanente Inservível, que integram o presente Decreto.

Parágrafo único. Os bens de que trata o caput do presente artigo serão destinados à Secretaria Municipal de Cultura, para uso do Museu da Imagem e do Som de Piracicaba.

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, os bens objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 13 de abril de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

*reuse.
reduza.
recicle.*

O meio ambiente precisa de você.

Secretaria Municipal de Administração e Governo
Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

ATA DE RECEBIMENTO E AVALIAÇÃO DE DOAÇÃO DE BENS

Aos dezanove dias do mês de março do ano de 2026, reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação de Bens do Município de Piracicaba, designada pela Portaria nº. 4.177/24, complementada pela Portaria nº. 4.207/25, com a finalidade de analisar e deliberar sobre a doação de bens realizada pela Câmara Municipal de Piracicaba:

Dados do Doador:

Razão Social: Câmara Municipal de Piracicaba

CNPJ: 51.327.708/0001-92

Endereço: Rua Alferes José Caetano, 834, Piracicaba-SP - CEP: 13400-120

Telefone: (19) 3403-6500

E-mail: camara@camarapiracicaba.sp.gov.br

O referido órgão formalizou a doação dos seguintes bens ao Município de Piracicaba:

Relação de Itens Doados

Item	Descrição Detalhada do Bem	Qtde.	Tipo (Permanente/ Consumo)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Switcher de vídeo Newtek Tricaster XD850 Preto N/S 8NUB12273303260	01	Permanente	15.066,52	15.066,52
02	Tripé profissional metálico Manfrotto 057B Preto Sem N/S	01	Permanente	66,75	66,75
03	Monitor de vídeo profissional LCD/LFD 46" Samsung, tela sem borda, LH46CBQLBHLZD/460UT-B N/S Inacessível	01	Permanente	2.160,61	2.160,61
04	Teleprompter sem marca, sem modelo, Preto, estrutura metálica	01	Permanente	982,63	982,63
05	Cabeça de tripé Manfrotto 128RC Preto sem N/S	01	Permanente	298,20	298,20

Valor total da doação: R\$ 18.574,71 (dezoito mil quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e um centavos).

Secretaria ou Setor Receptor dos Bens:

Secretaria Municipal de Cultura - MISPP – Museu da Imagem e do Som de Piracicaba

Justificativa da Aceitação da Doação:

A presente doação será aceita considerando sua utilidade para os serviços públicos municipais, especialmente no apoio às atividades da Secretaria acima mencionada. Os bens são compatíveis com as necessidades do setor e estão em conformidade com os padrões de qualidade e funcionalidade exigidos pela Administração Pública. A aceitação visa o interesse público e contribui para a economicidade nos gastos do município.

Documentação Apresentada:

- Termo de Doação, emitido em 12/03/2026;
- Comprovante de recebimento/retirada dos bens, emitido em 13/02/2026;
- Fotografias dos bens doados (anexadas no processo PMP 2026/037913).

Avaliação Técnica

A Comissão de Avaliação procedeu à análise documental dos bens doados, considerando os seguintes critérios:

- **Documentação:** Termo de doação, comprovante de recebimento/retirada dos bens e imagens dos itens devidamente apresentados;
- **Estado dos bens:** Os bens encontram-se em condições de uso;
- **Aderência ao interesse público:** Os itens são para integrar o patrimônio do Poder Executivo Municipal;
- **Classificação:** Os itens foram classificados como bens permanentes, conforme os critérios desta Comissão.

Conclusão da Comissão:

Após análise dos documentos apresentados e avaliação técnica realizada, a Comissão de Avaliação de Bens conclui pela aceitação da doação, por atender aos critérios técnicos e legais, atestando que os bens possuem valores fidedignos, estão em bom estado de conservação e funcionamento e não havendo ônus ao Município.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pelos membros da Comissão:



Página: 22

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

Membros da Comissão de Avaliação de Bens:

Presidente: Carolina Tanaka Meneghel

Membro Secretário: Guilherme Augusto Firme Alves

Membro: João Gabriel Vieira de Barros Soares

Eu, Hélio Donizete Zanatta, Prefeito Municipal, homologo a Ata de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, ____ de _____ de 2.026.

Hélio Donizete Zanatta – Prefeito Municipal

Pág. 3 de 3 - Documento assinado digitalmente por CAROLINA TANAKA MENEGHEL. JOÃO GABRIEL VIEIRA DE BARROS SOARES, HELIO DONIZETE ZANATTA. GUILHERME AUGUSTO FIRME ALVES. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/037913 e o código 9LEQGOU.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 7º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3403-1010

Peça do processo/documento PMP 2026/037913, materializada por: G.C.V em 14/04/2026 08:56 CPF: ***.936.888-**



Assinaturas do documento

"Ata 37913"



Código para verificação: **9LEQGOUL**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **HELIO DONIZETE ZANATTA** (CPF: ***.954.388-**) em 23/03/2026 às 13:35:56 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 10:21:37 e válido até 16/07/2028 - 10:21:37.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **GUILHERME AUGUSTO FIRME ALVES** (CPF: ***.756.908-**) em 20/03/2026 às 15:53:37 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 12:50:20 e válido até 17/07/2028 - 12:50:20.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **JOÃO GABRIEL VIEIRA DE BARROS SOARES** (CPF: ***.571.018-**) em 20/03/2026 às 10:38:04 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 29/07/2025 - 14:15:45 e válido até 29/07/2028 - 14:15:45.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **CAROLINA TANAKA MENEGHEL** (CPF: ***.681.908-**) em 20/03/2026 às 10:32:30 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 09:05:32 e válido até 16/07/2028 - 09:05:32.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/037913** e o código **9LEQGOUL** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

13/02/2026, 10:06

Termo de entrega

Página: 9

**CÂMARA
MUNICIPAL
DE PIRACICABA**



DEPARTAMENTO FINANCEIRO
Sector de Contabilidade e Patrimônio
Rua Alfêres José Caetano, 834 | Centro
Piracicaba | Estado de São Paulo | CEP: 13400-120
(19) 3403-6578 | www.camarapiracicaba.sp.gov.br

**COMPROVANTE DE ENTREGA E TRANSFERÊNCIA DE BEM PERMANENTE
INSERVÍVEL**

Piracicaba, São Paulo, sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Pelo presente instrumento, a CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA atesta a transferência e a entrega em definitivo do(s) bem(s) permanente(s) móvel(is) infracitado(s) ao Poder Executivo Municipal, com o intuito de poder(em) tal(s) item(s) integrar o patrimônio da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA e/ou de receber a destinação final adequada, de acordo com as especificações que seguem:

Tombo	Descrição	Razão Inservibilidade	Data Incorporação	Valor Incorporação *	Valor Atual **
21557	SWITCHER DE VIDEO NEWTEK TRICASTER XD850 PRETO N/S 8NUB12273303260	() AVARIADO () OCIOSO () OBSOLETO	30/06/2014	R\$ 29.160,00	R\$ 15.066,52
21568	TRIPÉ PROFISSIONAL METÁLICO MANFROTTO 057B PRETO SEM N/S	() AVARIADO () OCIOSO () OBSOLETO	30/06/2014	R\$ 474,52	R\$ 66,75
21909	MONITOR DE VÍDEO PROFISSIONAL LCD / LFD 46" SAMSUNG LH46CBLBHLZD / 460UT-B N/S INACESSÍVEL TELA SEM BORDA	() AVARIADO () OCIOSO () OBSOLETO	30/06/2014	R\$ 4.344,00	R\$ 2.160,61
22122	TELEPROMPTER SEM MARCA SEM MODELO PRETO ESTRUTURA METÁLICA	() AVARIADO () OCIOSO () OBSOLETO	30/06/2014	R\$ 1.260,00	R\$ 982,63
22825	CABEÇA DE TRIPÉ MANFROTTO 128RC PRETO SEM N/S	() AVARIADO () OCIOSO () OBSOLETO	30/06/2014	R\$ 231,00	R\$ 298,20

* Valor de aquisição à época

** Valor após reavaliações e depreciações

Assim, a partir desta data, o(s) item(s) acima elencado(s) passa(m) a estar sob a guarda do(s) responsável(s) abaixo discriminado(s) e estará(ão) localizado(s) mesmo que por ora, de acordo com as informações infracitadas. Conseqüentemente, toda e qualquer alteração quanto à localização do(s) bem(s) supramencionado(s) deverá ser comunicada à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, uma vez que tal(is) item(s) deixa(m), a partir desta data, de integrar os ativos do Poder Legislativo Municipal.

Local de Recepção dos bens:

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

Responsável:

Endereço:

<https://sistemas.camarapiracicaba.sp.gov.br/patrimonio/desincorporacoes/termos/escolhe>

Peça do processo/documento PMP 2026/037913, materializada por: G.C.A./em/14/04/2026 08:57:CPF:37.936.888-**

1/2

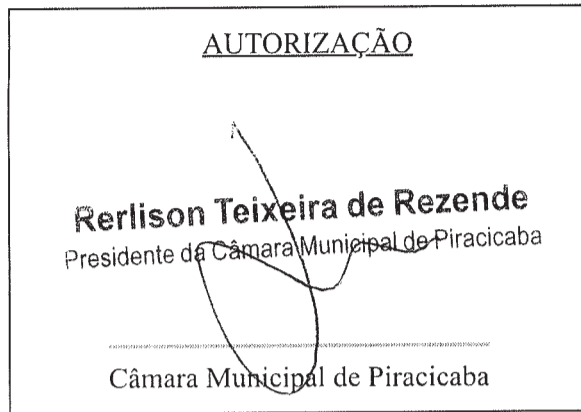
Pág. 1 de 3 - Documento assinado digitalmente por GABRIEL ALBERTO PEREIRA O BELTRAME. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/037913 e o código 83661003.

13/02/2026, 10:06

Termo de entrega

Página 10

Destarte, subscreve-se em concordância com os termos aqui apresentados



RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO / RETIRADA DO(S) BEM(S):

Nome por extenso Roberval G. Arruda Espinoza
Cargo: Coord. MASP
RG/CPF: 17671085-1 - 1040306586
Data: 13/02/26 às 10:10
Assinatura: [Assinatura]



Assinaturas do documento

"Ofício"

Página: 11



Código para verificação: **I12KSMDF**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **JOSE ALEXANDRE PEREIRA** (CPF: *****.764.318-****) em 24/02/2026 às 15:36:52 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 27/08/2025 - 16:20:22 e válido até 27/08/2028 - 16:20:22.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/026336** e o código **I12KSMDF** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Peça do processo/documento PMP 2026/037913, materializada por: G.C.V em 14/04/2026 08:57 CPF: *****.936.888-****

Pág. 3 de 3 - Documento assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/037913 e o código 5XDF2LC8.



Assinaturas do documento

"Nota fiscal dos bens"



Código para verificação: **5XDF2LC8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME** (CPF: *****.217.888-****) em 12/03/2026 às 14:29:27 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 10:33:45 e válido até 16/07/2028 - 10:33:45.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/037913** e o código **5XDF2LC8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

DECRETO Nº 21.165, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre os valores de referência para fins de apuração do Valor da Terra Nua – VTN, base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, referente ao exercício de 2026, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.877/2019 e suas alterações.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o convênio formalizado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), que delega competência para o exercício das atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento de créditos tributários e de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR),

CONSIDERANDO a Instrução Normativa RFB nº 1.877, de 14 de março de 2019 e suas alterações, que dispõe sobre a prestação de informações sobre Valor da Terra Nua à Secretaria da Receita Federal do Brasil,

D E C R E T A

Art. 1º Fica instituído os valores de referência para apuração do Valor da Terra Nua – VTN no Município de Piracicaba, referente ao exercício de 2026, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.877, de 14 de março de 2019 e suas alterações:

Ano	Unidade	Lavoura aptidão boa	Lavoura aptidão regular	Lavoura aptidão restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2026	R\$/ha	57.968,03	52.171,22	45.215,06	40.577,62	34.780,81	26.085,61

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 13 de abril de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 21.167, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Substitui representante da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Proteção, Direitos e Desenvolvimento da Pessoa com Deficiência – COMDEF, instituído pela Lei nº 6.246/2008 e suas alterações, nomeado pelo Decreto nº 21.016/2026, alterado pelo de nº 21.035/2026.

HÉLIO DONZETE ZANTTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Proteção, Direitos e Desenvolvimento da Pessoa com Deficiência – COMDEF, foi nomeado pelo Decreto nº 21.016, de 09 de fevereiro de 2026, alterado pelo de nº 21.035, de 13 de fevereiro de 2026,

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeado César do Nascimento Santos, titular, em substituição a Catarina Paggiaro, representante da sociedade civil, para compor o Conselho Municipal de Proteção, Direitos e Desenvolvimento da Pessoa com Deficiência – COMDEF.

Parágrafo único. Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 21.016, de 09 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 13 de abril de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



**SERVIÇO DE
INFORMAÇÕES
À POPULAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Secretaria Executiva de Administração

Compras

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2026
Aquisição de Mesas de Reunião e Cadeiras de Escritório.

ERRATA

No COMUNICADO do Diário Oficial do Município de 10/04/2026, onde lê-se PREGÃO ELETRÔNICO PE 57/2026, entenda-se PREGÃO ELETRÔNICO PE 87/2026.

Piracicaba, 13 de abril de 2026.

Leonardo Vicentim Bancelion
Chefe do Setor

AVISOS DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2026

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Material Hospitalar ou Ambulatorial. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/04/2026, às 08h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 30/04/2026, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>. Fone (19) 3403-1020. Piracicaba, 13 de abril de 2026.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi-Chefe da Divisão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2026

OBJETO: Locação de respirador mecânico portátil e assistente de tosse portátil, para manutenção de atendimento a Mandado Judicial..

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/04/2026, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 30/04/2026, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>. Fone (19) 3403-1020. Piracicaba, 13 de abril de 2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2026

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Tampões de Ferro Fundido.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/04/2026, às 8h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28/04/2026, às 9h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>. Piracicaba, 13 de abril de 2026.

Leonardo Vicentim Bancelion - Chefe de Setor

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2026

OBJETO: Prestação de serviços gráficos para confecção de Cartão da Gestante.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/05/2026, às 8h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05/05/2026, às 9h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>. Piracicaba, 13 de abril de 2026.

Larissa Palomo Monferdini-Chefe do Setor

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2026

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento parcelado de material odontológico.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/04/2026, às 08h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 30/04/2026, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>. Fone (19) 3403-1020. Piracicaba, 13 de abril de 2026.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi-Chefe da Divisão

Concursos Públicos

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Processo Seletivo Edital nº 01/2025, no cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL-TEMPORARIO, em regime TEMPORÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Inapto - Conforme § 3º, Art. 5º da Lei Municipal Nº 6628 de 15 de dezembro de 2009, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO NOME

190º G VANESSA FERNANDA LOPES VENDRUSCULO

Piracicaba, Terça-feira, 13 de Abril de 2026

ALVARO LUIS SAVIANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Processo Seletivo Edital nº 01/2025, no cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL-TEMPORARIO, em regime TEMPORÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Desistiu formalmente - (fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria), conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO NOME

117º G AMANDA CAROLINE LIMA MOTA
154º G JESSICA DE SOUSA
166º G ISABELA BUONOMO MONTEZANO
179º G NATALIA PAIVA JUGDAR

Piracicaba, Segunda-feira, 13 de Abril de 2026

ALVARO LUIS SAVIANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Processo Seletivo Edital nº 01/2025, no cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL-TEMPORARIO, em regime TEMPORÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não Habilitado - (ficam cancelados todos os efeitos da(s) inscrição(ões) do(a, as) candidato(a, s, as) abaixo relacionado(s) por não preencher(em) os requisitos mínimos constantes no Edital, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO NOME

120º G RONIVIA BARBOSA DA PURIFICACAO

Piracicaba, Segunda-feira, 13 de Abril de 2026

ALVARO LUIS SAVIANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Processo Seletivo Edital nº 01/2025, no cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL-TEMPORARIO, em regime TEMPORÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não fez exame admissional - (sobre comparecimento para realização dos exames médicos indicados nas datas e horários agendados pelo SESMT), conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO NOME

144º G SAMARA FRANCISCO
153º G LUANA GALVAO DE SA E TAVARES

Piracicaba, Segunda-feira, 13 de Abril de 2026

ALVARO LUIS SAVIANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Processo Seletivo Edital nº 01/2025, no cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL-TEMPORARIO, em regime TEMPORÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não tem interesse - (para o concurso público do Edital 01/2025, no cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL-TEMPORARIO, em regime TEMPORÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foram desclassificados por não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO NOME

22º A CINTIA GRAZIELE DOMINGOS GOMES DA SILVA
119º G MARIA LUIZA DOMINGUES PEREIRA
123º G MARIELLE RODRIGUES GONCALVES
124º G ADRIANA LOURENCO DOS SANTOS CABRAL
125º G JULIANA RODRIGUES FERREIRA
126º G EULA PAULA DA SILVA SOUZA
127º G JULIANA VITORIA ARRUDA DA SILVA
128º G ANA PAULA ELEODORO ALVES
129º G FRANCINE ALVES DE LIMA GUTIERRES
131º G CATIA ALCARDE DA SILVA
135º G GIOVANA DETONI BORBA TERTULIANO
137º G GIOVANNA DE SOUSA LIRIO
138º G DANILA LEONI CUSTODIO
142º G LARISSA FERNANDA RABELO ANASTACIO
143º G JULIA CRISTINA CASTILHO
147º G TALVANIA TEIXEIRA DA SILVA
151º G ANA LUCIA SPADA
157º G DEIZI CRISTINA PANCOTTI
158º G REGINA PEREIRA DOS SANTOS
160º G LUANA BORDIN VIEIRA
161º G ELISABETE CRISTINA COLLETTI SOARES
163º G EDNA MATOS PEDROSO RAMOS
164º G DAIANE FERNANDES
165º G SUZELEI APARECIDA DE BRITO
167º G DEISE BIANCA BARBOSA
168º G CAMILA COSTA LEMES
175º G MARIA LAURA FERNANDES BERTO
176º G DIENE SOUSA MATOS BOTINHOL
177º G RENATA ZAULKAUSKAS PROENCA
178º G KATIA ROSELENE DE CAMARGO AGUIRRE
181º G STEFANE REIS DOS SANTOS
184º G GABRIELA DA SILVA MORO
185º G PRISCILA AGUIAR LAUREANO
186º G DANIELA APARECIDA DARAGONI
191º G ANGELA LAIS CAPUCIM TIVERON
193º G PRISCILA LUCENA TRAVISANI

Piracicaba, Segunda-feira, 13 de Abril de 2026

ALVARO LUIS SAVIANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

MARIELLE MARTINS MORAES DA SILVA, nº funcional 302414, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão.

MAYARA LUANA RIBEIRO, nº funcional 302457, PROFESSOR DE SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão.

PRISCILA CRISTINA DOS SANTOS NUNES, nº funcional 302430, PROFESSOR DE SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão.

SIDNEI ORLANDO PAVIOTI, nº funcional 302384, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão.

TAIARA VANCETTO DIAS, nº funcional 302449, PROFESSOR DE SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão.

CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE FÉRIAS – PRÊMIO

Deferido de acordo com o artigo 75

DAYANE FERNANDA DOS REIS SILVEIRA, nº funcional 170667, ENFERMEIRO NÍVEL SUPERIOR-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, protocolo nº 61590/2026

FÉRIAS – PRÊMIO EM PECÚNIA

Deferido de acordo com o artigo 78

AMANDA ALVES CAETANO, nº funcional 245917, AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 46674/2026

CAROLINE DE SOUSA TELES SILVA, nº funcional 245240, TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 36254/2026

DAIANE APARECIDA DE OLIVEIRA CHAGAS, nº funcional 245178, TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 36409/2026

DANIELA MARENGO SANTOS DE MENEZES, nº funcional 161549, TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 41529/2026

EVERTON DANILO FERNANDES, nº funcional 245135, TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 38283/2026

GUSTAVO HENRIQUE DA CRUZ, nº funcional 221813, MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICA MÉDICA-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 36117/2026

JACQUELINE DOS REIS FERREIRA, nº funcional 244015, ESCRITURÁRIO-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 47650/2026

JAELSON DE SOUSA, nº funcional 245194, MOTORISTA-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 58429/2026

JOSE JUSTINO LEITE, nº funcional 74096, REPÓRTER FOTOGRÁFICO-ESTATUTÁRIO, junto ao GABINETE DO PREFEITO, Protocolo nº 32014/2026

JOSEANE ALICE MONTEBELO, nº funcional 150241, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 25275/2026

LARISSA FELIX DOS SANTOS, nº funcional 189778, TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 45581/2026

LEANDRO DOS SANTOS AMARAL, nº funcional 245330, MOTORISTA-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 35715/2026

LUIS CARLOS ZANARDO, nº funcional 130498, GUARDA CIVIL CL 2-ESTATUTÁRIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 58186/2026

MARCELO GARCIA ARONA, nº funcional 218588, MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICA MÉDICA-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 59628/2026

SARA ROBERTA MORAES CORDEIRO, nº funcional 160688, GUARDA CIVIL CL 2-ESTATUTÁRIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 58272/2026

VILMA SILVA DOS SANTOS RODRIGUES, nº funcional 245402, TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 36259/2026

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

“DEFERIDO” nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal 3562/1993.

ENEIDA MARI YOSHIDA, nº funcional 149805, MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICA MÉDICA, lotado junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 01/02/2026, Protocolo nº 1655/2026

JULIANA ASSUNÇÃO BIBON, nº funcional 232300, MÉDICO INFECTOLOGISTA, lotado junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 01/03/2026, Protocolo nº 9606/2026

Alvaro Luis Saviani
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO
E MEIO AMBIENTE

Página: 44

LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE MÚSICA AO VIVO nº 383

LICENÇA VÁLIDA ATÉ 08/04/2027

PROCESSO Nº: 2026/058380

RAZÃO SOCIAL: GALANTE & VARUSSA LTDA – CNPJ: 31820166000188

ENDEREÇO: Rua Campos Salles, 1494 – São Judas – Piracicaba – CEP: 13416391

A solicitação de renovação do licenciamento para execução de música ao vivo deverá ser requerida, no mínimo, 3 (três) meses antes de seu vencimento, não se admitindo prorrogações de prazos.

SEGUNDA À QUINTA-FEIRA: das 10h00 às 23h00
SEXTA-FEIRA, SÁBADO E DOMINGO: das 10h00 às 24h00

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 178, de 11 janeiro de 2006, alterada pela Lei Municipal Complementar nº 232, de 16 de dezembro de 2008, artigo 3º, e pelo Decreto Municipal nº 13.393, de 15 de dezembro de 2009, artigo 3º, concede a presente Licença.

Esta Licença tem prazo de validade de 01 (um) ano e foi concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado, restringindo-se à execução de música ao vivo no estabelecimento e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Qualquer inclusão de instrumentos musicais ou aparelhos amplificadores que possam causar perturbação do sossego público dependerá de solicitação de nova licença.

“ESTA LICENÇA DEVERÁ SER IMPRESSA E EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO.”

DATA DE EMISSÃO DA LICENÇA: 08/04/2026

RAUL NAVE PRATTI
GESTOR DE UNIDADE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO
E MEIO AMBIENTE

Página: 45

LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE MÚSICA AO VIVO nº 383

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

- 01 – Nenhum estabelecimento poderá promover a execução de música ao vivo sem prévia licença da Prefeitura Municipal.
- 02 – O horário permitido para execução de música ao vivo será aquele inscrito nesta licença.
- 03 – Esta licença não isenta o interessado da solicitação da licença para funcionamento em horário especial, tampouco permite funcionamento em horário especial sem a licença em questão.
- 04 – Só será concedido Alvará de Funcionamento de música ao vivo para estabelecimentos que estão situados a uma distância de, no mínimo, 100 m (cem metros) de escolas ou de serviços de saúde.
- 05 – O isolamento acústico e o laudo de medição sonora serão exigidos dos estabelecimentos após a aplicação da penalidade, devendo a Secretaria Municipal de Finanças proceder à cassação do respectivo alvará para execução de música ao vivo, caso o estabelecimento não execute as determinações quanto ao isolamento acústico.
- 06 – O prazo de validade da licença para execução de música ao vivo será de 01 (um) ano, podendo o respectivo alvará ser cassado caso ocorram uma das seguintes hipóteses:
 - a) Mudança de uso do estabelecimento;
 - b) Mudança de razão social;
 - c) Alterações físicas no imóvel, tais como reformas ou ampliações;
 - d) Qualquer alteração na proteção acústica instalada e aprovada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, assim como qualquer alteração que implique modificações nos termos contidos no certificado de uso;
 - e) Qualquer irregularidade no laudo técnico ou falsas informações nele contidas.
- 07 – A solicitação de renovação do licenciamento para execução de música ao vivo deverá ser requerida, no mínimo, 3 (três) meses antes de seu vencimento, não se admitindo prorrogações de prazos.
- 08 – Só será permitida a execução de música ao vivo ou mecanizada dentro dos limites do imóvel.
- 09 – A execução de música ao vivo ou mecanizada deverá seguir os parâmetros estabelecidos no laudo/croqui em especial no que diz respeito aos níveis de pressão sonora e posição da fonte.

RAUL NAVE PRATTI
GESTOR DE UNIDADE



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO
E MEIO AMBIENTE**

Página: 44

**LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE MÚSICA AO VIVO
nº 384**

LICENÇA VÁLIDA ATÉ 08/04/2027

PROCESSO Nº: 2026/036382

RAZÃO SOCIAL: M SPAGNOL SERVICE LTDA – CNPJ: 41.968.548/0001-07

ENDEREÇO: Rua Benjamin Constant, 589 – Centro – Piracicaba – CEP: 13400050

A solicitação de renovação do licenciamento para execução de música ao vivo deverá ser requerida, no mínimo, 3 (três) meses antes de seu vencimento, não se admitindo prorrogações de prazos.

SEGUNDA À QUINTA-FEIRA: das 10h00 às 23h00
SEXTA-FEIRA, SÁBADO E DOMINGO: das 10h00 às 24h00

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 178, de 11 janeiro de 2006, alterada pela Lei Municipal Complementar nº 232, de 16 de dezembro de 2008, artigo 3º, e pelo Decreto Municipal nº 13.393, de 15 de dezembro de 2009, artigo 3º, concede a presente Licença.

Esta Licença tem prazo de validade de 01 (um) ano e foi concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado, restringindo-se à execução de música ao vivo no estabelecimento e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Qualquer inclusão de instrumentos musicais ou aparelhos amplificadores que possam causar perturbação do sossego público dependerá de solicitação de nova licença.

"ESTA LICENÇA DEVERÁ SER IMPRESSA E EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO."

DATA DE EMISSÃO DA LICENÇA: 08/04/2026

**RAUL NAVE PRATTI
GESTOR DE UNIDADE**

Av. Antonio Correa Barbosa, nº 2.233 – Chácara Nazareth – Piracicaba – São Paulo
Peça do processo/documento PMP 2026/036382, materializada por: W.S.D.N em 09/04/2026 10:53 CPF: ***.387.278-**

Pág. 1 de 2 - Documento assinado digitalmente por WILLIAM SALLES DO NASCIMENTO, RAUL NAVE PRATTI. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/infomicro/conferencia> e informe o processo PMP 2026/036382 e o código 3P767H11.

Página: 45

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO
E MEIO AMBIENTE**

**LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE MÚSICA AO VIVO
nº 384**

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

- 01 – Nenhum estabelecimento poderá promover a execução de música ao vivo sem prévia licença da Prefeitura Municipal.
- 02 – O horário permitido para execução de música ao vivo será aquele inscrito nesta licença.
- 03 – Esta licença não isenta o interessado da solicitação da licença para funcionamento em horário especial, tampouco permite funcionamento em horário especial sem a licença em questão.
- 04 – Só será concedido Alvará de Funcionamento de música ao vivo para estabelecimentos que estão situados a uma distância de, no mínimo, 100 m (cem metros) de escolas ou de serviços de saúde.
- 05 – O isolamento acústico e o laudo de medição sonora serão exigidos dos estabelecimentos após a aplicação da penalidade, devendo a Secretaria Municipal de Finanças proceder à cassação do respectivo alvará para execução de música ao vivo, caso o estabelecimento não execute as determinações quanto ao isolamento acústico.
- 06 – O prazo de validade da licença para execução de música ao vivo será de 01 (um) ano, podendo o respectivo alvará ser cassado caso ocorram uma das seguintes hipóteses:
- Mudança de uso do estabelecimento;
 - Mudança de razão social;
 - Alterações físicas no imóvel, tais como reformas ou ampliações;
 - Qualquer alteração na proteção acústica instalada e aprovada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, assim como qualquer alteração que implique modificações nos termos contidos no certificado de uso;
 - Qualquer irregularidade no laudo técnico ou falsas informações nele contidas.
- 07 – A solicitação de renovação do licenciamento para execução de música ao vivo deverá ser requerida, no mínimo, 3 (três) meses antes de seu vencimento, não se admitindo prorrogações de prazos.
- 08 – Só será permitida a execução de música ao vivo ou mecanizada dentro dos limites do imóvel.
- 09 – A execução de música ao vivo ou mecanizada deverá seguir os parâmetros estabelecidos no laudo/croqui em especial no que diz respeito aos níveis de pressão sonora e posição da fonte.

**RAUL NAVE PRATTI
GESTOR DE UNIDADE**

Av. Antonio Correa Barbosa, nº 2.233 – Chácara Nazareth – Piracicaba – São Paulo
Peça do processo/documento PMP 2026/036382, materializada por: W.S.D.N em 09/04/2026 10:53 CPF: ***.387.278-**

Pág. 2 de 2 - Documento assinado digitalmente por WILLIAM SALLES DO NASCIMENTO, RAUL NAVE PRATTI. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/infomicro/conferencia> e informe o processo PMP 2026/036382 e o código 3P767H11.



**Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente**

Página: 26

AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO DO SOLO (MESAS E CADEIRAS)

NÚMERO DA LICENÇA: 46

PROCESSO Nº: 034357 / 2026

RAZÃO SOCIAL: EVERTON ALVES DOS SANTOS PASTELARIA CNPJ: 12.612.062/0004-86

ENDEREÇO: AVENIDA CARLOS BOTELHO, 899 - SÃO DIMAS, PIRACICABA - SP - 13416145

TIPO DE ESTABELECIMENTO: MEIO DE QUADRA

ENDEREÇO 1: AVENIDA CARLOS BOTELHO

Espaço	QTD Mesa	QTD Cadeira	Comprimento	Largura	Área Total
Espaço 1	13	52	19.00	2.90	55.10
Total Geral	13	52			55,10 m²

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através do Departamento de Estudos e Projetos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 133 da Lei Complementar nº 178/2006, Lei Complementar nº 383/2017 e decreto Municipal nº 18.421/2020, concede a presente licença.

A mesma limita-se à autorização para ocupação de solo em vias e logradouros públicos com o uso de mesas e cadeiras, no espaço demarcado, não dispensando os demais Alvarás ou Licenças exigidos pela legislação Federal, Municipal ou Estadual.

Qualquer alteração na quantidade de mesas e cadeiras utilizadas, bem como a área licenciada, deverá ser solicitada nova licença.

Nos casos de irregularidades na utilização de mesas, cadeiras ou coberturas, o estabelecimento será notificado para providenciar a sua retirada imediata, cuja inobservância acarretará em autuação, seguida de apreensão do material e cassação da autorização.

DATA DE EMISSÃO DA LICENÇA: 08/04/2026

**RAUL NAVE PRATTI
GESTOR DE UNIDADE**

Av. Antonio Correa Barbosa, nº 2.233 - 9º Andar - Chácara Nazareth, Piracicaba - São Paulo - Contato (19) 3403-1386
Peça do processo/documento PMP 2026/034357, materializada por: W.S.D.N em 09/04/2026 11:26 CPF: ***.387.278-**

Pág. 1 de 2 - Documento assinado digitalmente por WILLIAM SALLES DO NASCIMENTO, RAUL NAVE PRATTI. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/infomicro/conferencia> e informe o processo PMP 2026/034357 e o código 28EALNAU.



**Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente**

Página: 27

AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO DO SOLO (MESAS E CADEIRAS)

NÚMERO DA LICENÇA: 46

PROCESSO Nº: 034357 / 2026

RAZÃO SOCIAL: EVERTON ALVES DOS SANTOS PASTELARIA CNPJ: 12.612.062/0004-86

ENDEREÇO: AVENIDA CARLOS BOTELHO, 899 - SÃO DIMAS, PIRACICABA - SP - 13416145

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- Respeitar a área delimitada com utilização de mesas e cadeiras.
- Respeitar o espaço livre da calçada para o trânsito de pedestres.
- Cumprimento fiel do número de mesas e cadeiras a serem utilizadas.
- A faixa utilizada para demarcar a área deverá ser pintada na cor amarelo Shell com largura de 10 cm.
- Só será permitido o uso de mesas e cadeiras fabricadas em plástico ou madeira, considerando que as fabricadas em latão, quando arrastadas ou derrubadas, causam incômodos aos vizinhos.
- Fica proibido a colocação de quaisquer outros materiais não autorizados sobre a calçada.
- É de responsabilidade do estabelecimento a manutenção e limpeza constante da área ocupada.
- A Prefeitura Municipal poderá autorizar a utilização de coberturas removíveis, tais como guarda-sol, guarda-chuva ou coberturas similares sobre as mesas e cadeiras, desde que estas coberturas não ultrapassem a delimitação mínima para o trânsito de pedestres.
- A colocação de mesas e cadeiras na área autorizada não pode ocorrer fora do período de funcionamento do estabelecimento.
- Instalação de gradil somente nas situações regulamentadas através de decreto.

DATA DE EMISSÃO DA LICENÇA: 08/04/2026

**RAUL NAVE PRATTI
GESTOR DE UNIDADE**

Av. Antonio Correa Barbosa, nº 2.233 - 9º Andar - Chácara Nazareth, Piracicaba - São Paulo - Contato (19) 3403-1386
Peça do processo/documento PMP 2026/034357, materializada por: W.S.D.N em 09/04/2026 11:26 CPF: ***.387.278-**

Pág. 2 de 2 - Documento assinado digitalmente por WILLIAM SALLES DO NASCIMENTO, RAUL NAVE PRATTI. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/infomicro/conferencia> e informe o processo PMP 2026/034357 e o código 28EALNAU.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ERRATA - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA CICLO 2 (LEI Nº 14.399/2022)

No Anexo 1 - CATEGORIAS:

Onde lê-se:

CATEGORIAS	DEMAIS ÁREAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS TERRITÓRIOS VULNERÁVEIS	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	COTAS PARA PCD	TOTAL DE VAGAS	VALOR POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
A	Primeiras Obras	2	1	2	1	0	6	R\$ 10.000,00	R\$ 60.000,00
B	Artes Cênicas (teatro/dança/circo) e Música	1	1	1	0	0	3	R\$ 50.000,00	R\$ 150.000,00
C	Artes Cênicas (teatro/dança/circo) e Música	6	5	5	2	1	19	R\$ 25.000,00	R\$ 475.000,00
D	Cultura Popular, Cultura Negra, Mulheres, Hip Hop, Indígenas e LGBTQIAP+	1	1	1	0	0	3	R\$ 50.000,00	R\$ 150.000,00
E	Cultura Popular, Cultura Negra, Mulheres, Hip Hop, Indígenas e LGBTQIAP+	3	3	3	1	1	11	R\$ 25.000,00	R\$ 275.000,00
F	Turismo Cultural, Artes Visuais, Economia Criativa, Literatura e Patrimônio e Memória	1	1	0	0	0	2	R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00
G	Turismo Cultural, Artes Visuais, Economia Criativa, Literatura e Patrimônio e Memória	4	3	3	1	1	12	R\$ 25.000,00	R\$ 300.000,00
H	Audiovisual	2	0	1	0	0	3	R\$ 50.000,00	R\$ 150.000,00
I	Capoeira	2	1	1	0	0	4	R\$ 15.000,00	R\$ 60.000,00

Leia-se:

CATEGORIAS		VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS TERRITÓRIOS VULNERÁVEIS	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	COTAS PARA PCD	TOTAL DE VAGAS	VALOR POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
A	Primeiras Obras	2	1	2	1	0	6	R\$ 10.000,00	R\$ 60.000,00
B	Artes Cênicas (teatro/dança/circo) e Música	1	1	1	0	0	3	R\$ 50.000,00	R\$ 150.000,00
C	Artes Cênicas (teatro/dança/circo) e Música	6	5	5	2	1	19	R\$ 25.000,00	R\$ 475.000,00
D	Cultura Popular, Cultura Negra, Mulheres, Hip Hop, Indígenas e LGBTQIAP+	1	1	1	0	0	3	R\$ 50.000,00	R\$ 150.000,00
E	Cultura Popular, Cultura Negra, Mulheres, Hip Hop, Indígenas e LGBTQIAP+	3	3	3	1	1	11	R\$ 25.000,00	R\$ 275.000,00
F	Turismo Cultural, Artes Visuais, Economia Criativa, Literatura e Patrimônio e Memória	1	1	0	0	0	2	R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00
G	Turismo Cultural, Artes Visuais, Economia Criativa, Literatura e Patrimônio e Memória	4	3	3	1	1	12	R\$ 25.000,00	R\$ 300.000,00
H	Audiovisual	2	0	1	0	0	3	R\$ 50.000,00	R\$ 150.000,00
I	Capoeira	2	1	1	0	0	4	R\$ 15.000,00	R\$ 60.000,00
J	Projetos Online	3	0	1	1	0	5	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00

No Anexo 18: DECLARAÇÃO DE TEMPO DE ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Onde lê-se:

Documentos comprobatórios*:

1) *mais antigo (ocorrido a mais de 2 anos)

[anexar aqui]

2) *recente (ocorrido no máximo nos últimos 90 dias)

[anexar aqui]

Leia:-se:

Documentos comprobatórios*:

1) mais antigo (ocorrido a mais de 2 anos – igual ou anterior à abril/2024)

[anexar aqui]

2) recente (ocorrido nos exercícios de 2025 ou 2026)

[anexar aqui]

EXTRATO DE CONTRATAÇÕES – CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS (Processo Administrativo nº 136.488/2024):

Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, a Secretaria Municipal de Cultura torna público o extrato das contratações via credenciamento de artistas realizadas do período de 06 a 12 de abril de 2026, conforme segue:

Processo	Objeto	CNPJ	Valor
48623/2026	Apresentação de Grupo Hoje tem Sambaí, a ser realizada dia 12 de abril de 2026 para evento "Festa do Pastel" no Largo dos Pescadores.	35.351.338 DOUGLAS MARCAL PONCE /35.351.338/0001-722	R\$ 2.400,00
57212 /2026	Apresentação de Sergio Ribeiro e Samaritano, a ser realizada dia 12 de abril de 2026 para evento " Porco na Fornoalha" na Capela Nossa Senhora da Conceição, Bairro Conceição.	61.472.350 VALERIA CRISTINA GRIPPA/61.472.350/0001-45	R\$ 1.400,00
58367/2026	Contratação de Guto Henrique para apresentação musical no evento Porco na Fornoalha a ser realizado no dia 12 de abril de 2026 na Capela Nossa Senhora da Conceição.	GUSTAVO HENRIQUE DE ALMEIDA AMSTALDEN 35829297876/21.732.775/0001-21	R\$ 1.400,00
59733/2026	Apresentação de Contaço de Histórias com Oficina de Marcela Montrazi, a ser realizada dia 12 de abril de 2026 para evento Cultura de Quilombo na Rua Teófilo Otoni,S/Nº - Bairro: Santa Fé I.	57.775.939 MARCELA MONTRAZI /57.775.939/0001-45	R\$ 800,00
61005/2026	Apresentação musical de Gilmar Torrez, a ser realizada dia 12 de abril de 2026 para evento "Bem vindo ao Engenho" no Engenho Central, Palco da ponte Pênsil.	59.740.123 GILMAR APARECIDO TORREZAN NETO/59.740.123/0001-01	R\$ 800,00
60874/2026	Apresentação da Comunidade Quilombola, da interessada Natalia Maria Benoti como parte da realização do evento Cultura de Quilombo a ser realizado no dia 12 de abril de 2026 na Rua Teófilo Otoni, S/Nº- Bairro: Santa Fé I.	33.244.853 NATALIA MARIA BENOTI /33.244.853/0001-28	R\$ 3.600,00
61414/2026	Contratação de Gabriel Allan e Banda para apresentação musical no evento Festa do Pastel a ser realizado no dia 12 de abril de 2026 no Largo dos Pescadores.	GABRIEL ALLAN STORER 40026548852 /33.840.016/0001-61	R\$ 3.600,00
61439/2026	Contratação de apresentador Eduardo Alves da Silva, a ser realizada dia 11 e 12 de abril de 2026 para evento Festa do Pastel no Largo dos Pescadores.	53.399.847 EDUARDO ALVES DA SILVA /53.399.847/0001-57	R\$ 1.600,00
62294/2026	Contratação de Claudemir e Moisés para apresentação musical nos eventos "Festa do Pastel" e Sabores do Interior a serem realizados nos dias 11 e 25 de abril de 2026.	CLAUDEMIR E MOISES PRODUcoes E EVENTOS ARTISTICOS LTDA /20.836.186/0001-20	R\$ 7.200,00
30246/2026	Apresentação musical sertaneja do cantor Guto Henrique e banda, a ser realizada dia 11 de abril de 2026, como parte da programação da Quermesse da Igreja Santa Catarina.	GUSTAVO HENRIQUE DE ALMEIDA AMSTALDEN 35829297876/21.732.775/0001-21	R\$ 3.600,00

Piracicaba, 13 de abril de 2026

Carlos Alberto Lordello Beltrame
Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio da Secretaria Municipal de Educação, sediada a Rua Cristiano Cleopath, 1902, Bairro dos Alemães, NOTIFICA a empresa CAROLINA MATILE SILVEIRA ME, Rua Marcelo Pedroni, nº 825 – Sumaré - SP, C.N.P.J.: 29.393.187/0001-12, que está sendo instaurado procedimento administrativo contra a empresa, no sentido de se apurar possível INFRAÇÃO CONTRATUAL, cometida pela mesma, considerando que foi vencedora do Processo nº 113.913/2025, Pregão Eletrônico 212/25 – registro de preços para fornecimento de materiais elétricos, devido a não assinatura do contrato.

Diante do exposto, abre-se vistas dos autos e prazo de dez (15) dias úteis para apresentação de defesa.

Em, 17 de março de 2026.

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio da Secretaria Municipal de Educação, sediada a Rua Cristiano Cleopath, 1902, Bairro dos Alemães, com fundamento do parecer nº. 353/2026, NOTIFICA a empresa Daniela Ferreira da Silva, CNPJ nº 51.926.481/0001-00, situada à Rua MMDC número 262; Bairro Jaraguá; Piracicaba-SP, CEP 13401-320, que está sendo instaurado procedimento administrativo contra a empresa, no sentido de se apurar possível INFRAÇÃO CONTRATUAL, cometida pela mesma, para apurar a não entrega dos materiais solicitados após assinatura do contrato, conforme Processo Administrativo nº 109.419/2024 – PE 547/2024.

Diante do exposto, abre-se vistas dos autos e prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa.

Em, 7 de abril de 2026.

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Educação, sediada a Rua Cristiano Cleopath, 1902, Bairro dos Alemães, com fundamento no Parecer nº 0266/2026 da Procuradoria Geral, NOTIFICA a empresa I.J. LANZA MÓVEIS LTDA. EPP, com sede Sítio Portão do Belém s/nº, Bairro Portão do Belém, Mogi Mirim/SP – CEP 13.800-970, CNPJ: 28.235.556/0001-86, que está sendo instaurado procedimento administrativo no sentido de se apurar possível INFRAÇÃO CONTRATUAL cometida pela mesma, considerando irregularidades pela não assinatura do instrumento contratual, conforme Processo Administrativo nº 64.309/2024 - PE 375/2024.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de cinco (15) dias úteis para apresentação de defesa, estando abertas vistas dos autos.

Piracicaba, 18 de março de 2026.

Juliana Vicentin
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 234/2025
PROCESSO Nº 2025/42.092
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	225	CAR	LIMA ENDODONTICA RECIPROCANTE nº 25 COM 21MM: lima confeccionada em liga de níquel titânio M-WIRE, com movimento recíprocante e tratamento térmico antifadiga cíclica e alta resistência torcional, indicado para o preparo de canais estreitos e retratamentos na eliminação de obturação com Guta-Percha, número 25 no comprimento de 21mm. Embalagem com 4 limas já estéreis e prontas para o uso e, que garanta a integridade do produto. Deverá constar na embalagem a Marca Comercial, Nome do Produto, Lote e Procedência de Fabricação.	R\$ 146,02	R\$ 32.854,50
03	188	CAR	LIMA ENDODONTICA RECIPROCANTE nº 25 COM 31MM: lima confeccionada em liga de níquel titânio M-WIRE, com movimento recíprocante e tratamento térmico antifadiga cíclica e alta resistência torcional, indicado para o preparo de canais estreitos e retratamentos na eliminação de obturação com Guta-Percha, número 25 no comprimento de 31mm. Embalagem com 4 limas já estéreis e prontas para o uso e, que garanta a integridade do produto. Deverá constar na embalagem a Marca Comercial, Nome do Produto, Lote e Procedência de Fabricação.	R\$ 146,35	R\$ 27.513,80
04	225	CAR	LIMA ENDODONTICA RECIPROCANTE nº 40 COM 21MM: lima confeccionada em liga de níquel titânio M-WIRE, com movimento recíprocante e tratamento térmico antifadiga cíclica e alta resistência torcional, indicado para o preparo de canais estreitos e retratamentos na eliminação de obturação com Guta-Percha, número 40 no comprimento de 21mm. Embalagem com 4 limas já estéreis e prontas para o uso e, que garanta a integridade do produto. Deverá constar na embalagem a Marca Comercial, Nome do Produto, Lote e Procedência de Fabricação	R\$ 146,02	R\$ 32.854,50
06	188	CAR	LIMA ENDODONTICA RECIPROCANTE nº 40 COM 31MM: lima confeccionada em liga de níquel titânio M-WIRE, com movimento recíprocante e tratamento térmico antifadiga cíclica e alta resistência torcional, indicado para o preparo de canais estreitos e retratamentos na eliminação de obturação com Guta-Percha, número 40 no comprimento de 31mm. Embalagem com 4 limas já estéreis e prontas para o uso e, que garanta a integridade do produto. Deverá constar na embalagem a Marca Comercial, Nome do Produto, Lote e Procedência de Fabricação	R\$ 146,08	R\$ 27.463,04
07	225	CAR	LIMA ENDODONTICA RECIPROCANTE nº 50 COM 21MM: lima confeccionada em liga de níquel titânio M-WIRE, com movimento recíprocante e tratamento térmico antifadiga cíclica e alta resistência torcional, indicado para o preparo de canais estreitos e retratamentos na eliminação de obturação com Guta-Percha, número 50 no comprimento de 21mm. Embalagem com 4 limas já estéreis e prontas para o uso e, que garanta a integridade do produto. Deverá constar na embalagem a Marca Comercial, Nome do Produto, Lote e Procedência de Fabricação	R\$ 146,02	R\$ 32.854,50
09	188	CAR	LIMA ENDODONTICA RECIPROCANTE nº 50 COM 31MM: lima confeccionada em liga de níquel titânio M-WIRE, com movimento recíprocante e tratamento térmico antifadiga cíclica e alta resistência torcional, indicado para o preparo de canais estreitos e retratamentos na eliminação de obturação com Guta-Percha, número 50 no comprimento de 31mm. Embalagem com 4 limas já estéreis e prontas para o uso e, que garanta a integridade do produto. Deverá constar na embalagem a Marca Comercial, Nome do Produto, Lote e Procedência de Fabricação. Apresentar Certificado de Registro do produto no Ministério da Saúde	R\$ 146,02	R\$ 27.451,76
				TOTAL DA ATA:	R\$ 180.992,10

Itens 01, 03, 04, 05, 07 e 09 – ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 234/2025
PROCESSO Nº 2025/42.092
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	225	CAR	LIMA ENDODONTICA RECIPROCANTE nº 25 COM 25MM: lima confeccionada em liga de níquel titânio M-WIRE, com movimento recíprocante e tratamento térmico antifadiga cíclica e alta resistência torcional, indicado para o preparo de canais estreitos e retratamentos na eliminação de obturação com Guta-Percha, número 25 no comprimento de 25mm. Embalagem com 4 limas já estéreis e prontas para o uso e, que garanta a integridade do produto. Deverá constar na embalagem a Marca Comercial, Nome do Produto, Lote e Procedência de Fabricação	R\$ 174,98	R\$ 39.370,50
10	300	CAI	LIMA FLEXOFILE N. 15 COM 25MM, em aço inox, secção transversal triangular, altamente flexível e resistente inclusive em canais curvilíneos ou atrésicos. Caixa com 06 unidades cada	R\$ 16,20	R\$ 4.860,00
11	300	CAI	LIMA FLEXOFILE N. 20 COM 25MM, em aço inox, secção transversal triangular, altamente flexível e resistente inclusive em canais curvilíneos ou atrésicos. Caixa com 06 unidades cada	R\$ 16,48	R\$ 4.944,00
17	20	CAI	LIMA TIPO HEDSTROEN 1ª SÉRIE (15-40) - 25 MM, em aço inox, secção transversal em forma de gota com ponta ativa, alto poder de corte, altamente flexível e resistente inclusive em canais curvilíneos ou atrésicos. Caixa com 06 unidades	R\$ 14,70	R\$ 294,00
18	50	CAI	LIMA TIPO HEDSTROEN 2ª SÉRIE (45-80) - 25 MM. Caixa com 06 unidades.	R\$ 14,56	R\$ 728,00
20	75	CAR	LIMA ENDODONTICA RECIPROCANTE nº 25 COM 25MM: lima confeccionada em liga de níquel titânio M-WIRE, com movimento recíprocante e tratamento térmico antifadiga cíclica e alta resistência torcional, indicado para o preparo de canais estreitos e retratamentos na eliminação de obturação com Guta-Percha, número 25 no comprimento de 25mm. Embalagem com 4 limas já estéreis e prontas para o uso e, que garanta a integridade do produto. Deverá constar na embalagem a Marca Comercial, Nome do Produto, Lote e Procedência de Fabricação	R\$ 174,98	R\$ 13.126,50
				TOTAL DA ATA:	R\$ 63.323,00

Itens 02, 10, 11, 17, 18 e 20 – DL DENTAL LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 331/2025
PROCESSO Nº 38.358/2025
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
15	100	Uni	BROCA PARA PEÇA DE MÃO 1507 TUNGSTÊNIO MAXICUT TRONCO-CÔNICA CRUZADO MÉDIO. Fresas 100% Tungstênio, sem rebarbas. Material de liga dura capaz de realizar cortes em diversos materiais. A geometria das lâminas e o desenho das fresas asseguram desgaste ideal, acabamento de alto nível, grande durabilidade e ótima capacidade de corte ao preparar gesso, acrílico, metais preciosos, titânio ou cerâmica.	R\$ 91,50	R\$ 9.150,00
16	100	Uni	BROCA: para peça de mão, tungstênio, número 1510.	R\$ 91,50	R\$ 9.150,00
18	250	Uni	BROCA ZEKRYA: para cirurgia de haste longa 28 mm.	R\$ 10,65	R\$ 2.662,50
				TOTAL DA ATA:	R\$ 20.962,50

Item: 15, 16 e 18 – DENTAL UNIVERSO LTDA.

Centro de Controle de Zoonoses

NOTIFICAÇÃO
(1ª Publicação)

Segue abaixo relação dos nomes dos proprietários de imóveis que foram notificados para agendar vistoria relacionada ao controle do mosquito Aedes aegypti, conforme Decreto 15.751/14, entretanto não foram encontrados pela equipe de Fiscalização do PMCA.

Comunicamos que os mesmos estão sujeitos a autuação e aplicação de multa, conforme Lei Complementar nº 178/06 e Decreto 15.751/14, sendo que a falta de contato acarretará em multa após a terceira publicação em Diário Oficial.

Favor entrar em contato com o PMCA / Centro de Controle de Zoonoses por meio do telefone 3427-3460, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 15h30.

NOME	NOTIFICAÇÃO
Vera Petto Gomes	91/2026

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS****EXPEDIENTE – 13/04/2026**

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
Deferido	Restituição de Importância	GABRIEL GORGA MARTINEZ	034.895/2026
Deferido	Restituição de importância	DIRCE DA SILVA SIMÕES	025.925/2026

Divisão de Tributos Imobiliários**EXPEDIENTE – 13/04/2026**

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
Deferido	Isenção. Imóvel Tombado.	Cristina Maria Frias Caruso Cione	010084/2026
Deferido	Isenção. Imóvel Tombado.	Sofia Ferruzzi Thame	008733/2026
Deferido	Isenção. Imóvel Tombado.	Agropecuária Setten Ltda	006714/2026
Deferido	Isenção. Imóvel Tombado.	Elaine Cristina Alves Fazolin	005374/2026
Deferido	Isenção. Imóvel Tombado.	Adilson Luiz Iacovantuoni	015766/2026
Deferido	Isenção. Imóvel Tombado	Jose Carlos Monteiro	024675/2026
Deferido	Isenção. Imóvel Tombado	Juan Dennis Apaza Gutierrez	016142/2026
Deferido	Isenção. Imóvel Tombado	Adail Pinto Filho	016174/2026
Deferido	Isenção. Imóvel Tombado	Adail Pinto Filho	016175/2026
Deferido	Isenção. Imóvel Tombado	Djalma Moreira de Meireles	016590/2026
Deferido	Isenção. Imóvel Tombado	Maurício Martins Iatauro	026047/2026
Deferido	Isenção. Imóvel Tombado	Antônio Fernando Maschietto	026256/2026

EXPEDIENTE – 14/04/2026

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
Indeferido	Restituição de Importância	FELIPE CARNIO/FABIANA TANCREDO CARNIO	009.933/2026

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 30/2026**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 20 (vinte) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização da Gerência de Arrecadação, para tratar de assuntos relacionados ao processo de cancelamento de inscrição municipal, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Cancelamento de Inscrição Nº 055234/2026, de todos os procedimentos adotados no presente processo, todos aplicados na data de 13/04/2026: Auto de Infração Nº 83704.

O não comparecimento ref. presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 79 da Lei Complementar nº 477, de 29 de Dezembro de 2025 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 496 Lei Complementar Nº 477, de 29 de Dezembro de 2025 (Código Tributário Municipal). Piracicaba, 13/04/2026

CONTRIBUINTE:

MYRIAM DE PAULA MACHADO NASCIMENTO

RUA/AVN ROBERTO MANGE, 152 - BAIRRO PIRACAMIRIM - PIRACICABA - SP CEP 13420-566 -CNPJ 27.518.204/0001-75 - CPD 643409 - OS 1751/2026

<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202604/Home/Index/1000/1/1>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS

FICA RETIFICADA A ATA PUBLICADA NO DIÁRIO DE 13/04/2026 PARA QUE CONSTE NO CADERNO DA SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2026
PROCESSO Nº 6.975/2026
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS.

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	01	41.300	Km	Locação de ônibus para transporte em viagens dentro do Município.	R\$ 28,38	R\$ 1.172.094,00
	02	38.000	Km	Locação de ônibus para transporte intermunicipal em viagens de até 200 quilômetros.	R\$ 13,48	R\$ 512.240,00
	03	36.000	Km	Locação de ônibus para transporte intermunicipal em viagens de 201 a 300 quilômetros.	R\$ 12,80	R\$ 460.800,00
	04	30.000	Km	Locação de ônibus para transporte intermunicipal em viagens acima de 300 quilômetros.	R\$ 12,13	R\$ 363.900,00
	05	120	Uni	Diárias.	R\$ 353,10	R\$ 42.372,00
TOTAL DA ATA:						R\$ 2.551.406,00

LOTE 01 – VIAÇÃO SALIRE LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E PARCERIAS

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIRACICABA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E PARCERIAS E A ENTIDADE OUTORGADA, NA FORMA ABAIXO:

Aos 08 dias do mês de Abril do ano de 2026, no Município de Piracicaba, neste Estado de São Paulo, a Prefeitura Municipal de Piracicaba, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 46.341.038/0001-29, com endereço na Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato, representada pela Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias, daqui por diante denominada simplesmente OUTORGANTE, e a entidade, ASSOCIACAO REMO DE PIRACICABA, inscrita no CNPJ sob nº 48.562.057/0001-00 com endereço na Rua Monsenhor Antonio Martins Silva nº 319 Sala 01 no bairro Santa Terezinha, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato, representada pelo Presidente JOSE VALDIR LOPES JUNIOR, brasileiro, inscrito no RG nº 30.684.627 e no CPF nº 288.058.848-04 daqui por diante denominada simplesmente OUTORGADA, e, presentes as testemunhas adiante nomeadas, assinam o TERMO DE PERMISSÃO DE USO, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições: Pela OUTORGANTE, ante os presentes foi dito:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Que detêm a posse e propriedade do imóvel localizado na Av. Alidor Pecorari, nº 1433- localizado no Parque da Rua do Porto o espaço denominado CASA DO ARTESÃO, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, que ficam fazendo parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Tendo em vista a autorização constante do Decreto nº 20.547 de 25 de junho de 2025, fica a OUTORGADA autorizada a ocupá-lo em nome da OUTORGANTE, para fins de execução direta de projetos, atividades de integração social, cultural, educacional, esportivas e outras que contribuam com o bem estar da comunidade.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica estabelecido que a permissão de uso de que trata o presente Termo se dará entre o período a contar da data de assinatura deste Termo, o qual deverá ser publicado no Diário Oficial do Município para que produza seus efeitos legais, até o dia 10/07/2027, ou seja, data do último dia de vigência do mandato da diretoria.

CLÁUSULA QUARTA: Que recebendo o imóvel pela presente permissão de uso, concedida a título precário e gratuito, a OUTORGADA, a partir desta data, poderá ocupá-lo, sendo revogável a permissão no caso de desvio da finalidade estabelecida no item segundo ou do não cumprimento das obrigações constantes deste Termo ou da legislação aplicável nele mencionado, obrigando-se a OUTORGADA a restituir o imóvel completamente livre e desimpedido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da notificação que reclamar esta restituição, sem direito a qualquer pagamento ou indenização, seja a que título for, inclusive por benfeitorias nele realizadas, ainda que necessárias, as quais passarão a integrar o patrimônio municipal.

CLÁUSULA QUINTA: Que, em decorrência desta permissão de uso, a OUTORGADA se obriga ainda a: utilizar o imóvel para o fim acima especificado, vedado seu uso para qualquer outra finalidade; zelar pela guarda, limpeza e conservação do imóvel de forma a poder devolvê-lo ao OUTORGANTE nas mesmas condições em que ora lhe é entregue, providenciando, às suas expensas, quaisquer obras de manutenção que se tornem necessárias, dando conhecimento imediato ao OUTORGANTE de qualquer turbacão de posse que porventura se verificar ou ônus que venha a recair sobre o imóvel; efetuar o pagamento de eventuais impostos, taxas e tarifas que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel, respondendo ainda por todas as exigências dos poderes públicos a que der causa, sendo obrigado a encaminhar ao OUTORGANTE, anualmente, os comprovantes dos respectivos pagamentos; apresentar, para aprovação pelos órgãos competentes do OUTORGANTE, os projetos e memoriais das edificações necessárias, os quais deverão atender às exigências legais, respondendo, inclusive perante terceiros, por eventuais danos resultantes de obras, serviços ou trabalhos que vier a realizar no imóvel;

manter as licenças dos órgãos municipais sempre atualizadas e vigentes, inclusive, dos órgãos sanitário e de segurança; demonstrar à Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias, durante o período da outorga, o desenvolvimento de ações gratuitas em benefício das comunidades e apresentar, anualmente, o balanço financeiro para fins de prestação de contas, sob pena de revogação do Termo de Permissão de Uso; implementar medidas de segurança de modo a evitar eventuais furtos, roubos ou danos ao patrimônio público, que caso ocorram deverá ser informado a Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias, tomando as providências junto aos órgãos de segurança pública e reparando ou repondo o patrimônio dilapidado de forma a retornar ao seu estado original; proceder à atualização cadastral sempre que houver alterações na composição da Diretoria e Conselho Fiscal da entidade, devendo solicitar a renovação do presente termo; cumprir todas as condições previstas no Decreto nº 20.547 de 25 de junho de 2025 e daquelas constantes da legislação aplicável.

CLÁUSULA SEXTA: Que em caso de sub-outorga da permissão de uso ora promovida se compromete a fazê-la, observando as seguintes regras: que o uso sub-outorgado se destine a reuniões, cursos, palestras ou eventos comemorativos comunitários, todos de pequeno porte; que em caso de sub-outorga onerosa, a associação apresentará para prévia aprovação da outorgante, os valores a serem padronizados para uso dos espaços públicos, os quais não deverão ser abusivos e serão destinados à arrecadação de recursos exclusivamente para manutenção do espaço outorgado ou para a realização de atividades destinadas às coletividades ofertadas pela associação, ficando ciente de que estão vedadas atividades apenas com fins lucrativos no local; em qualquer hipótese, sejam nas gratuitas ou onerosas, a associação se compromete a fiscalizar a sub-outorga, assumindo responsabilidade solidária pela conservação dos bens públicos e segurança das pessoas; informa, ainda, que nos casos de sub-outorga exigirá a assinatura de termo de responsabilidade do responsável, o qual deverá também se comprometer com as regras aplicáveis ao presente termo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Que a OUTORGANTE se reserva o direito de, a qualquer tempo, fiscalizar o exato cumprimento das obrigações estabelecidas no presente Termo.

CLÁUSULA OITAVA: Que a violação pela OUTORGADA das cláusulas ou condições aqui estabelecidas e daquelas constantes da legislação aplicável, acarretará a revogação de pleno direito da presente permissão, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA NONA: Que a não restituição do imóvel pela OUTORGADA, tanto nas hipóteses supracitadas como nas constantes do item quarto, caracterizará esbulho possessório e ensejará a sua retomada pela forma cabível, inclusive com ação de reintegração de posse com direito a liminar.

CLÁUSULA DÉCIMA: Que fica eleito o Foro da Comarca de Piracicaba - Vara da Fazenda Pública, para dirimir qualquer pendência originária da presente permissão. Pela OUTORGADA, por seu representante, foi dito que aceitava esta permissão em todos os seus termos, cláusulas e condições.

PAULO ROGÉRIO NARDINO
Secretário Municipal de Cidadania e Parcerias

CLARISSA CAMPOS QUIARARIA
Secretária Municipal de Turismo

JOSE VALDIR LOPES JUNIOR
Presidente
ASSOCIACAO REMO PIRACICABA

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIRACICABA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E PARCERIAS E A ENTIDADE OUTORGADA, NA FORMA ABAIXO:

Aos 08 dias do mês de Abril do ano de 2026, no Município de Piracicaba, neste Estado de São Paulo, a Prefeitura Municipal de Piracicaba, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 46.341.038/0001-29, com endereço na Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato, representada pela Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias, daqui por diante denominada simplesmente OUTORGANTE, e a entidade, ASSOCIACAO REMO DE PIRACICABA, inscrita no CNPJ sob nº 48.562.057/0001-00 com endereço na Rua Monsenhor Antonio Martins Silva nº 319 Sala 01 no bairro Santa Terezinha, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato, representada pelo Presidente JOSE VALDIR LOPES JUNIOR, brasileiro, inscrito no RG nº 30.684.627 e no CPF nº 288.058.848-04 daqui por diante denominada simplesmente OUTORGADA, e, presentes as testemunhas adiante nomeadas, assinam o TERMO DE PERMISSÃO DE USO, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições: Pela OUTORGANTE, ante os presentes foi dito:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Que detêm a posse e propriedade do imóvel localizado na Av. Alidor Pecorari, nº 1433- localizado no Parque da Rua do Porto o espaço denominado CASA DO ARTESÃO, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, que ficam fazendo parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Tendo em vista a autorização constante do Decreto nº 20.547 de 25 de junho de 2025, fica a OUTORGADA autorizada a ocupá-lo em nome da OUTORGANTE, para fins de execução direta de projetos, atividades de integração social, cultural, educacional, esportivas e outras que contribuam com o bem estar da comunidade.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica estabelecido que a permissão de uso de que trata o presente Termo se dará entre o período a contar da data de assinatura deste Termo, o qual deverá ser publicado no Diário Oficial do Município para que produza seus efeitos legais, até o dia 10/07/2027, ou seja, data do último dia de vigência do mandato da diretoria.

CLÁUSULA QUARTA: Que recebendo o imóvel pela presente permissão de uso, concedida a título precário e gratuito, a OUTORGADA, a partir desta data, poderá ocupá-lo, sendo revogável a permissão no caso de desvio da finalidade estabelecida no item segundo ou do não cumprimento das obrigações constantes deste Termo ou da legislação aplicável nele mencionado, obrigando-se a OUTORGADA a restituir o imóvel completamente livre e desimpedido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da notificação que reclamar esta restituição, sem direito a qualquer pagamento ou indenização, seja a que título for, inclusive por benfeitorias nele realizadas, ainda que necessárias, as quais passarão a integrar o patrimônio municipal.

CLÁUSULA QUINTA: Que, em decorrência desta permissão de uso, a OUTORGADA se obriga ainda a: utilizar o imóvel para o fim acima especificado, vedado seu uso para qualquer outra finalidade; zelar pela guarda, limpeza e conservação do imóvel de forma a poder devolvê-lo ao OUTORGANTE nas mesmas condições em que ora lhe é entregue, providenciando, às suas expensas, quaisquer obras de manutenção que se tornem necessárias, dando conhecimento imediato ao OUTORGANTE de qualquer turbacão de posse que porventura se verificar ou ônus que venha a recair sobre o imóvel; efetuar o pagamento de eventuais impostos, taxas e tarifas que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel, respondendo ainda por todas as exigências dos poderes públicos a que der causa, sendo obrigado a encaminhar ao OUTORGANTE, anualmente, os comprovantes dos respectivos pagamentos; apresentar, para aprovação pelos órgãos competentes do OUTORGANTE, os projetos e memoriais das edificações necessárias, os quais deverão atender às exigências legais, respondendo, inclusive perante terceiros, por eventuais danos resultantes de obras, serviços ou trabalhos que vier a realizar no imóvel; manter as licenças dos órgãos municipais sempre atualizadas e vigentes, inclusive, dos órgãos sanitário e de segurança; demonstrar à Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias, durante o período da outorga, o desenvolvimento de ações gratuitas em benefício das comunidades e apresentar, anualmente, o balanço financeiro para fins de prestação de contas, sob pena de revogação do Termo de Permissão de Uso; implementar medidas de segurança de modo a evitar eventuais furtos, roubos ou danos ao patrimônio público, que caso ocorram deverá ser informado a Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias, tomando as providências junto aos órgãos de segurança pública e reparando ou repondo o patrimônio dilapidado de forma a retornar ao seu estado original; proceder à atualização cadastral sempre que houver alterações na composição da Diretoria e Conselho Fiscal da entidade, devendo solicitar a renovação do presente termo; cumprir todas as condições previstas no Decreto nº 20.547 de 25 de junho de 2025 e daquelas constantes da legislação aplicável.

CLÁUSULA SEXTA: Que em caso de sub-outorga da permissão de uso ora promovida se compromete a fazê-la, observando as seguintes regras: que o uso sub-outorgado se destine a reuniões, cursos, palestras ou eventos comemorativos comunitários, todos de pequeno porte; que em caso de sub-outorga onerosa, a associação apresentará para prévia aprovação da outorgante, os valores a serem padronizados para uso dos espaços públicos, os quais não deverão ser abusivos e serão destinados à arrecadação de recursos exclusivamente para manutenção do espaço outorgado ou para a realização de atividades destinadas às coletividades ofertadas pela associação, ficando ciente de que estão vedadas atividades apenas com fins lucrativos no local; em qualquer hipótese, sejam nas gratuitas ou onerosas, a associação se compromete a fiscalizar a sub-outorga, assumindo responsabilidade solidária pela conservação dos bens públicos e segurança das pessoas; informa, ainda, que nos casos de sub-outorga exigirá a assinatura de termo de responsabilidade do responsável, o qual deverá também se comprometer com as regras aplicáveis ao presente termo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Que a OUTORGANTE se reserva o direito de, a qualquer tempo, fiscalizar o exato cumprimento das obrigações estabelecidas no presente Termo.

CLÁUSULA OITAVA: Que a violação pela OUTORGADA das cláusulas ou condições aqui estabelecidas e daquelas constantes da legislação aplicável, acarretará a revogação de pleno direito da presente permissão, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA NONA: Que a não restituição do imóvel pela OUTORGADA, tanto nas hipóteses supracitadas como nas constantes do item quarto, caracterizará esbulho possessório e ensejará a sua retomada pela forma cabível, inclusive com ação de reintegração de posse com direito a liminar.

CLÁUSULA DÉCIMA: Que fica eleito o Foro da Comarca de Piracicaba - Vara da Fazenda Pública, para dirimir qualquer pendência originária da presente permissão. Pela OUTORGADA, por seu representante, foi dito que aceitava esta permissão em todos os seus termos, cláusulas e condições.

PAULO ROGÉRIO NARDINO
Secretário Municipal de Cidadania e Parcerias

CLARISSA CAMPOS QUIARARIA
Secretária Municipal de Turismo

JOSE VALDIR LOPES JUNIOR
Presidente
ASSOCIACAO REMO PIRACICABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA

PORTARIA nº 03/2026

Nomeia Institui Grupo de Trabalho para análise, planejamento e reordenamento dos serviços socioassistenciais da rede de execução direta e indireta, no âmbito do Município de Piracicaba.

José Edvaldo Brito, respondendo como titular da pasta na Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, que assegura a assistência social como direito do cidadão e dever do Estado;
CONSIDERANDO a necessidade de qualificação, reorganização e aprimoramento dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
CONSIDERANDO que o reordenamento dos serviços socioassistenciais deve ocorrer de forma planejada, visando à adequação às normativas vigentes, à melhoria da qualidade do atendimento e à efetividade dos serviços;
CONSIDERANDO a importância da integração entre a rede de execução direta e indireta para a garantia da proteção social;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de realizar a análise, o planejamento e o reordenamento dos serviços socioassistenciais no âmbito da rede de execução direta e indireta do Município de Piracicaba.

Art. 2º - Compete ao Grupo de Trabalho:

I - analisar o resultado dos monitoramentos da rede socioassistencial existente;
II - avaliar a oferta dos serviços quanto à qualidade, cobertura e conformidade com as normativas vigentes;
III - propor o reordenamento dos serviços, em consonância com as diretrizes do SUAS;
IV - sugerir estratégias de integração entre os serviços da rede direta e indireta;
V - propor melhorias na gestão, no financiamento e no monitoramento dos serviços;
VI - elaborar relatório técnico conclusivo, contendo recomendações.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes representantes:

I - do Núcleo de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família:
José Edvaldo Brito;
Adriano Guilherme Camargo;
Rosimeire Aparecida Bueno Jorge;
II - da Divisão de Proteção Social Básica:
Janaína Nunes Maximiano de Lima;
III - da Divisão de Proteção Social Especial:
Gisele de Barros Rosolen;
IV - da Divisão de Gestão de Parcerias:
Jacqueline Camargo Spolidoro Alves;
V - da Divisão de Gestão do SUAS:
Adila Beatriz Ramos Machado Polli;
VI - dos Serviços Socioassistenciais de Execução Direta:
a) Centro de Referência de Assistência Social - CRAS:
Bruna Secafem Paiuta;
Gabriela Lins Maia;
Gisele Aparecida Diniz Antonio;
Hellen Cristiane da Silva Brancati;
Maria Regineide Gomes Carvalho;
Mariana Prati Figueiredo;
b) Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS:
Angela Maria Ribeiro Tiago;
Letícia Castellani de Lara;
Vitória Cravo Costa;
c) Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro POP:
Laís Kelly Mathias.
Parágrafo único. O Grupo de Trabalho poderá convidar especialistas e outros profissionais do SUAS para colaborarem com o desenvolvimento de suas atividades.

Art. 4º - O Grupo de Trabalho terá o prazo de 02 (dois) meses para a conclusão de seus trabalhos, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 10 de abril de 2026.

José Edvaldo Brito
Secretário Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

Secretaria Executiva de Trânsito e Transportes

EXPEDIENTE DO DIA 14/04/2026

Deferido – Restituição de Importância Paga

Donizete Lins de Oliveira Protocolo: 054.254/2026
Maria Aparecida Rezende Manino Protocolo: 059.866/2026

PROCURADORIA GERAL

Aditivo ao Convênio celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e o EAGLE SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A. – CNPJ nº 45.745.537/0001-19 (ADMGOV)

Processo Digital nº 2025/63.015
Base Legal: Lei Municipal nº 5.490/04, alterada pelas de nº 6.901/10 e de nº 7.050/11.
Objeto: Desconto de prestações em folha de pagamento inerente à concessão de empréstimos, financiamentos e empréstimo rotativo de cartão de crédito a servidores ativos do Município.
Valor: sem ônus.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 13/05/2025.

DO ADITIVO – PRAZO
Aditivo nº 63.015/2025 – 1.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: sem ônus.
Data: 13/04/2026.

Contratada: N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ nº 23.496.174/0001-92 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2025.000.002.438
Código Ajuste nº 2026.000.000.787
Contrato nº 0465/2026.
Proc. Digital nº 2024/164.786
Licitação: Pregão Eletrônico nº 26/2025 - Ata de Registro de Preços nº 130/2025 (válida até 28/05/2026, prorrogável).
Objeto: Fornecimento parcelado de suprimentos para impressoras.
Valor: R\$ 20.451,80 (vinte mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).
Prazo: até 31/12/2026.
Data: 10/04/2026.

Contratada: ANA VALÉRIA TONELOTTO – EPP. – CNPJ nº 13.331.317/0001-52 (ASOCIAL)

Código Licitação nº 2026.011.002.622
Código Ajuste nº 2026.000.000.788
Contrato nº 0466/2026
Proc. Digital nº 2025/107.442.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 194/2025.
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de limpeza variados.
Valor: R\$ 19.233,80 (dezenove mil, duzentos e trinta e três reais e oitenta centavos).
Prazo: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.
Data: 13/04/2026.

Contratada: CQC – TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA. – CNPJ nº 46.962.122/0001-60 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2025.000.002.665
Código Ajuste nº 2026.000.000.789
Contrato nº 0467/2026.
Proc. Digital nº 2025/100.265
Licitação: Pregão Eletrônico nº 226/2025.
Objeto: Fornecimento parcelado de insumos para monitoramento glicêmico.
Valor: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 13/04/2026.

Contratada: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. – CNPJ nº 20.918.668/0001-20 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2025.000.002.527
Código Ajuste nº 2026.000.000.790
Contrato nº 0468/2026
Proc. Digital nº 2025/26.205
Licitação: Pregão Eletrônico nº 146/2025 – Ata de Registro de Preços nº 265/2025 (válida até 11/09/2026).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos controlados para atender mandado judicial.
Valor: R\$ 4.819,80 (quatro mil, oitocentos e dezenove reais e oitenta centavos).
Prazo: 31/12/2026.
Data: 13/04/2026.

Contratada: SETEE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA. – CNPJ nº 23.306.485/0001-41 (OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS)

Contrato nº 0469/2026.
Proc. Digital nº 2026/26.668.
Adesão à Ata de Registro de Preços nº 98/2025 – Prefeitura Municipal de São Carlos (válida até 12 de junho de 2026).
Objeto: Prestação de serviços técnicos de execução de levantamentos, projetos executivos, orçamentos e documentos complementares.
Valor: R\$ 3.327.092,53 (três milhões, trezentos e vinte e sete mil, noventa e dois reais e cinquenta e três centavos).
Prazo: Até a entrega definitiva dos serviços, limitados até 31 de dezembro de 2026.
Data: 13/04/2026.

Contratada: MMC SERVIÇOS DIVERSOS LTDA. – CNPJ nº 54.349.003/0001-64 (ADMGOV)

Código Licitação nº 2026.100.002.724
Código Ajuste nº 2026.000.000.791
Contrato nº 0471/2026
Proc. Digital nº 2026/23.721
Licitação: Pregão Eletrônico nº 37/2026 – Ata de Registro de Preços nº 140/2026 (válida até 06/04/2027, prorrogável).
Objeto: Fornecimento de papel sulfite A4.
Valor: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).
Prazo: 31/12/2026.
Data: 14/04/2026.

Aditamento ao Contrato - Contratada: DP GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA. – CNPJ nº 14.144.192/0001-14 (SEGTRANS)

Código Licitação nº 2024.000.002.054
Código Ajuste nº 2024.000.000.803
Contrato nº 0897/2024.
Proc. Admin.: nº 14.863/2024.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 128/2024.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção de sistemas de ar condicionado da Frota Municipal, com fornecimento de peças.
Valor: R\$ 88.785,97 (oitenta e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 11/06/2024.

DO ADITIVO – PRAZO
Código Aditivo nº 2026.000.000.142
Aditivo nº 0897/2024 - 5.
Valor Atualizado: R\$ 38.727,89 (trinta e oito mil, setecentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos).
Prazo: 04 (quatro) meses ou até a conclusão do novo processo licitatório unificado.
Data: 13/04/2026.

Aditamento ao Contrato - Contratada: SOFTWARE AG BRASIL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ nº 07.594.862/0001-39 (SEMFI)

Contrato nº 0709/2025.
Proc. Digital nº 2025/99.751.
Licitação: Inexigibilidade de Licitação: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21.
Objeto: Licenciamento de software por assinatura e prestação de serviço de suporte técnico e manutenção para software do Sistema de Gestão Pública integrado ao SIAFEM.
Valor: R\$ 662.103,60 (seiscentos e sessenta e dois mil, cento e três reais e sessenta centavos).
Prazo: 12 (doze) meses, prorrogáveis.
Data: 21/07/2025.

DO ADITIVO – ALTERAÇÃO DE FISCAL
Aditivo nº 0709/2025 – 1.
Objeto: Alteração de Fiscal do contrato.
Data: 13/04/2026.

Aditamento ao Contrato - Contratada: SOFTWARE AG BRASIL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ nº 07.594.862/0001-39 (SEMFI)

Contrato nº 0710/2025.
Proc. Digital nº 2025/99.770.
Licitação: Inexigibilidade de Licitação: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21.
Objeto: Prestação de serviço de suporte técnico especializado na modalidade Customer Care Gold.
Valor: R\$ 1.492.317,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil, trezentos e dezessete reais).
Prazo: 12 (doze) meses, prorrogáveis.
Data: 21/07/2025.

DO ADITIVO – ALTERAÇÃO DE FISCAL
Aditivo nº 0710/2025 – 1.
Objeto: Alteração de Fiscal do contrato.
Data: 13/04/2026.

Aditamento ao Contrato - Contratada: CS BRASIL FROTAS S.A. – CNPJ nº 27.595.780/0001-16 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2023.000.002.957
Código Ajuste nº 2023.000.001.445
Contrato nº 1795/2023.
Proc. Admin.: nº 163.700/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 386/2023.
Objeto: Locação de veículos.
Valor: R\$ 376.374,96 (Trezentos e setenta e seis mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos).
Prazo: 12 (doze) meses, prorrogáveis.
Data: 16/11/2023.

DO ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE GESTOR
Aditivo nº 1795/2023 – 4.
Valor Atualizado: R\$ 85.772,62 (oitenta e cinco mil, setecentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos).
Prazo: 02 (dois) meses.
Data: 30/03/2026.

Aditamento ao Contrato - Contratada: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. – CNPJ nº 35.820.448/0213-03 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2022.000.002.296
Código Ajuste nº 2022.000.000.879
Contrato nº 1115/2022.
Proc. Admin.: nº 50.520/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 159/2021.
Objeto: Locação de concentradores de oxigênio com locação de cilindros e recarga de gás.
Valor: R\$ 176.799,75 (Cento e setenta e seis mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 10/08/2022.

DO ADITIVO – PRAZO
Aditivo nº 1.115/2022 – 7.
Valor Atualizado: R\$ 94.768,98 (noventa e quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos).
Prazo: 06 (seis) meses.
Data: 27/02/2026.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

PORTARIA n.º 3780

CONSIDERANDO a sentença proferida nos autos do Processo n.º 1019173-32.2022.8.26.0451, em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Piracicaba, que determinou a manutenção do servidor Fernando Rodrigo Nogueira no exercício da função atualmente desempenhada, com restrição de esforço físico e de peso, em observância às recomendações médicas;

CONSIDERANDO o documento técnico constante do Memorando SEMAE/SESMT/ARPN/08/2026, emitido em 08 de abril de 2026 pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT, que atesta que o referido servidor já se encontra readaptado funcionalmente desde 24 de fevereiro de 2022, com restrições médicas devidamente formalizadas e mantidas até a presente data;

CONSIDERANDO os laudos e atestados de saúde ocupacional emitidos pela Medicina do Trabalho desta Autarquia, que classificam o servidor como apto para a função com restrições, nos termos do Estatuto dos Servidores;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de cumprir decisões judiciais, bem como de assegurar condições de trabalho compatíveis com a capacidade laboral do servidor, em observância aos princípios da legalidade, dignidade da pessoa humana e proteção à saúde;

RONALD PEREIRA DA SILVA, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, RESOLVE:



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

Art. 1º Fica reconhecida e ratificada, para todos os fins administrativos e legais, a situação de readaptação funcional do servidor FERNANDO RODRIGO NOGUEIRA, inscrito (a) no RG sob o n.º 43.264.588-3 e no Pis/Pasep sob o n.º 128.300.922-62, ocupante do cargo de Encanador, com restrições de esforço físico e de levantamento de peso, em conformidade com as recomendações da Medicina do Trabalho e com a determinação judicial constante do Processo n.º 1019173-32.2022.8.26.0451.

Art. 2º Fica declarado que a determinação judicial referida no artigo anterior já vem sendo integralmente cumprida por esta Autarquia desde 24 de fevereiro de 2022, conforme comprovação técnica emitida pelo SESMT e registros funcionais existentes.

Art. 3º O responsável imediato deverá assegurar a continuidade do cumprimento das restrições médicas estabelecidas, mantendo o servidor exclusivamente em atividades compatíveis com sua condição de saúde, sem prejuízo de reavaliações periódicas pela Medicina do Trabalho.

Art. 4º Esta Portaria possui natureza declaratória e ratificatória, destinando-se exclusivamente à formalização administrativa e à publicidade do cumprimento da decisão judicial, não implicando alteração superveniente da situação funcional do servidor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 10 de abril de 2026.

Presidente do SEMAE

Registrada às folhas 3529 do livro competente n.º 019

DESPACHO N.º 031/2026/PJC
PROCESSO SEMAE N.º 2025/013107

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 2025/013107, por meio do qual foi conferido ao servidor aposentado JORGE LUIS RUFINO DA SILVA, o direito do contraditório e ampla defesa, por violação, em tese, a dispositivo da Lei Municipal n.º 1972/72.

Conclusão: ARQUIVAMENTO.

Marcelo Mantovani
Procurador Jurídico Chefe

DESPACHO N.º 032/2026/PJC
PROCESSO SEMAE N.º 2024/018006

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 2024/018006, por meio do qual foi conferido ao servidor OZIEL DE SANTANA VERÍSSIMO, matrícula funcional nº 2.253-7, o direito do contraditório e ampla defesa, por violação, em tese, a dispositivo da Lei Municipal n.º 1972/72.

Conclusão: ARQUIVAMENTO.

Marcelo Mantovani
Procurador Jurídico Chefe

Procuradoria Jurídica

Em atendimento a lei 4.320, de 17 de março de 1964, estamos publicando o rol de inscrição em Dívida Ativa, conforme levantamento realizado pela Procuradoria Jurídica.

Piracicaba 10 de abril de 2026.

Marcelo Mantovani
Procurador Chefe

PROCURADORIA JURIDICA - NUCLEO DE DÍVIDA ATIVA
ROL DE PUBLICAÇÃO - INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Matrícula	Responsável
Carne/Nº. Sequencial	Proprietário
2948	EDILEUSA APARECIDA MARTINS E OUTROS
--	VALDEMIR ROQUE ZAGO.

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2026 - PROCESSO N.º 2026/003055**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL S500 E S10 AUTOMOTIVO. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 29/04/2026 Horário: 08h30min; ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS ATÉ: 29/04/2026 Horário: 09h; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 29/04/2026 Horário: 09h. O edital completo poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.semaepiracicaba.sp.gov.br, <https://bnc.org.br>, www.gov.br/pncp e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 14 de abril de 2026.

ALANA FERNANDES
SEMAE

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 2025/011900
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 000044/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES OPERACIONAIS - REGISTRO DE PREÇOS.

Ronald Pereira da Silva, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 25.180, de 02 de janeiro de 2025, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeira ALANA FERNANDES, ADJUDICA e HOMOLOGA a Licitação em epígrafe às empresas conforme abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
4	TOP EAGLE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	15.550,00
6	FRACASSADO	-
7	FRACASSADO	-
8	FRACASSADO	-
9	QUATRO POR QUATRO COMERCIAL LTDA. - ME	8.700,00
10	LMK CONFECÇÕES LTDA	9.849,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		34.099,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Após, ao Núcleo de Contratos.

Piracicaba, 13 de abril de 2026.

Ronald Pereira da Silva
Presidente do SEMAE

COMUNICADO**DISPENSA ELETRÔNICA N.º 022/2026 - PROCESSO N.º 2026/004042**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDIDOR DE VAZÃO PARA A ETA ANHUMAS. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 23/04/2026, às 08h30min; DISPUTA DE LANCES: de 23/04/2026, às 09:00h, até 23/04/2026, às 15:00h. O aviso completo da dispensa de licitação eletrônica poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.semaepiracicaba.sp.gov.br, www.gov.br/pncp, www.bnc.org.br e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 14 de abril de 2026.

Alana Fernandes
SEMAE

TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO N.º 260/2023

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo aditivo cujas condições, em resumo, são:

CONVENIENTE: Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE.
CONVENIADA: FINANCEIRA ALFA S.A., CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS.
CNPJ: 17.167.412/0001-13.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais doze (12) meses, com fundamento na cláusula 4ª do instrumento original.

Prazo final: 24/04/2027.

Assinatura: 13/04/2026.

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 2026/003153

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 000022/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS ADUTOR 600 MM DE ÁGUA TRATADA.

Ronald Pereira da Silva, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 25.180, de 02 de janeiro de 2025, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeira ALANA FERNANDES, ADJUDICA e HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2026/003153, Pregão Eletrônico n.º 022/2026, à empresa conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	CENTERVAL INDUSTRIAL LTDA.	R\$ 25.999.950,02
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 25.999.950,02

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 13 de abril 2026.

Ronald Pereira da Silva
Presidente do SEMAE

PODER LEGISLATIVO**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

Torno público para conhecimento dos interessados que após transcorrido em branco o prazo recursal, nesta data, HOMOLOGO/ADJUDICO para todos os efeitos legais, o Pregão Eletrônico N.º 90.003/2026 cujo objeto é a "Contratação de agência de viagem para reservas em hotéis nacionais para os Servidores e Vereadores da Câmara Municipal de Piracicaba", a favor da empresa abaixo relacionada:

A4 EMPREENDIMENTOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA					
ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1 Serviço de hospedagem em hotéis nacionais	143	Unid.	Valor unitário será apurado a cada compra	R\$ 91.244,01	
2 Taxa de administração	1	Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

Piracicaba, 14 de abril de 2026.

Rerlison Teixeira de Rezende
Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba



CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal de Assistência Social



RESOLUÇÃO CMAS Nº 10, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre o Indeferimento de Solicitação de Inscrição de Organização da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 9.632, de 03 de novembro de 2021,

CONSIDERANDO o Decreto nº 20.172, de 01 de outubro de 2024, que aprova o Regimento Interno deste Conselho Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNAS nº 14/2024,

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social analisar e deliberar sobre os pedidos de inscrição das Organizações da Sociedade Civil que atuam ou pretendem atuar no âmbito da política pública de Assistência Social;

CONSIDERANDO o parecer técnico, emitido pela Comissão de Finanças e Legislação, após análise da documentação, que concluiu pelo não enquadramento da entidade como Organização de Assistência Social para fins de inscrição neste Conselho;

CONSIDERANDO a reunião ordinária e deliberação em plenária realizada no dia 04 de abril de 2026, e,

CONSIDERANDO a Ata nº 07 de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir a solicitação de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social -Piracicaba, para a Organização da Sociedade Civil **Associação Comercial e Industrial Brasil Coreia do Sul - ACIBC** inscrita no CNPJ nº 55.314.275/0001-91 tendo em vista que, conforme análise da documentação apresentada, a entidade não se enquadra como Organização de Assistência Social nos termos da legislação vigente.

Art. 2º – O Estatuto da Associação define como finalidade principal a representação, integração e fortalecimento de interesses comerciais, empresariais e institucionais entre Brasil e Coreia do Sul, com predominância de caráter associativo e representativo, não estando expressamente caracterizada como entidade de atendimento, assessoramento

Rua: Monsenhor Manoel Francisco Rosa, 900 - Centro – 13.400-270 - Piracicaba/SP
Telefone: 34178800 - ramal 8830



ou defesa e garantia de direitos no âmbito da Política de Assistência Social, conforme art. 2º da Resolução CNAS nº 14/2014.

Art. 3º - O indeferimento fundamenta-se na ausência de previsão estatutária, comprovação de execução de serviços, programas, projetos ou benefícios socioassistenciais, de forma continuada, permanente e planejada, destinados a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade ou risco social, garantindo acesso universal e gratuito às ações ofertadas, conforme estabelecido nas normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como na Lei Orgânica da Assistência Social, especialmente nos arts. 3º e 9º, e na Resolução CNAS nº 14 de 2014, nos arts. 2º, 3º e 6º.

Art. 4º A organização poderá apresentar nova solicitação de inscrição neste Conselho, mediante às normativas aplicáveis à política pública de assistência social.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Janaina Nunes
Maximiano de Lima
- Presidente do
CMAS - Gestão 2026

Assinado de forma digital
por Janaina Nunes
Maximiano de Lima -
Presidente do CMAS - Gestão
2026
Dados: 2026.04.10 14:51:40
-03'00'

Janaina Nunes Maximiano de Lima
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social

Rua: Monsenhor Manoel Francisco Rosa, 900 - Centro – 13.400-270 - Piracicaba/SP
Telefone: 34178800 - ramal 8830



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

1 **ATA – REUNIÃO EXTRAORDINARIA CMDCA – 27/02/2026**

2 Aos vinte e sete (27) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis
3 (2026), às oito (08) horas e trinta (30) minutos, reuniu-se em caráter extraordinário o
4 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), por meio da
5 plataforma Google Meet. Estiveram presentes na reunião os conselheiros **Lavinia**
6 **Cecília Gonçalves Canal, Ariane Aparecida Ribeiro De Andrade Pizzol,**
7 **Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Ataly Marques, Juliana Letícia Matias,**
8 **Alessandra Beniana Capistrano Martins, Vânia Margarete Crispim Marques,**
9 **Rodrigo Alessandro Bottene, Débora Moraes, José Carlos Ferreira Neto, Ariane**
10 **Cristina Marconi, Marcelly Araujo Cancillieri e Ednaldo Barbosa.** A Sra. Lavínia,
11 Vice-Presidente do CMDCA, deu início à reunião saudando todos os presentes e
12 procedendo à leitura da pauta.

13 **Item A – Aprovação da Ata da Reunião Ordinária realizada em 13/02/2026**

14 Registrou-se a necessidade de constar na ata que, conforme a Lei nº 13.019/2014, a
15 APAE teve sua certificação indeferida por não ter apresentado a documentação
16 exigida no Chamamento Público, conforme parecer da comissão responsável.
17 Também foi solicitado que seja corrigida a grafia dos nomes das conselheiras Maria
18 José e Marcelly na ata anterior.

19 Após as devidas retificações, a Ata da Reunião Ordinária realizada em 13/02/2026
20 foi aprovada pelo colegiado.

21 **Item B – Comissões Permanentes e Temáticas**

22 A conselheira **Soeli Grappo** informou que seu nome não constou na ata anterior
23 como integrante da **Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil**, solicitando a
24 inclusão. A conselheira **Vânia Margarete Crispim Marques** confirmou sua
25 participação como **Gestora do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.** A
26 conselheira **Flávia Teles Bortoletto**, representante da Secretaria de Educação,
27 permanece no **Conselho da Educação**, e a conselheira **Alessandra Beniana**
28 **Capistrano Martins** passa a integrar o referido Conselho, suprimindo uma das vagas
29 pendentes.

30 **Item C – Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Página: 112



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

31 Foi esclarecido que, na pauta enviada previamente para esta reunião extraordinária,
 32 constou equivocadamente o termo “Conferência Nacional”, sendo corrigido para
 33 **Conferência Municipal**. A Vice-Presidente destacou a relevância da Conferência
 34 para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à infância e adolescência no
 35 município. A conselheira **Vânia** sugeriu que crianças e adolescentes das escolas
 36 municipais sejam convidados a compor a Comissão Organizadora. A conselheira
 37 **Paula Marcela Magrini Cordeiro** apresentou esclarecimentos sobre a resolução
 38 vigente e as regras referentes às indicações de crianças, adolescentes e adultos
 39 para participação. Foi mencionado que a Comissão específica irá discutir a
 40 organização da **13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do**
 41 **Adolescente** e que, após deliberação interna, as propostas serão apresentadas ao
 42 colegiado.

43 **Item D – Procedimentos Administrativos**

44 Foi informado que será criado um setor específico para os Conselhos no sistema
 45 **Sem Papel**, a fim de facilitar a organização e o fluxo das demandas de cada
 46 Conselho, com previsão de conclusão até o dia **04/03/2026**. Comunicou-se que as
 47 alterações no **Regimento Interno do CMDCA** encontram-se em avaliação pela
 48 Procuradoria e que as resoluções referentes à nova composição das Comissões já
 49 foram encaminhadas para publicação no Diário Oficial.

50 **Item E – Certificação das Organizações da Sociedade Civil – OSCs**

51 A Vice-Presidente informou que a Secretaria de Cidadania está realizando
 52 levantamento das inscrições ativas, pedidos de novas inscrições e processos de
 53 renovação. Após a conclusão, será agendado encontro para disponibilização das
 54 informações ao colegiado, para as providências necessárias.

55 **Item F – Outros Assuntos**

56 O conselheiro **José Carlos Ferreira Neto** reforçou a necessidade de manter a
 57 câmera ligada durante toda a reunião online, para validade dos trabalhos. O servidor
 58 da Secretaria de Cidadania, **Ednaldo Barbosa**, informou que, após a implantação
 59 do setor específico no sistema Sem Papel para o CMDCA, será realizada
 60 capacitação destinada aos conselheiros. A vice-presidente Lavínia comunicou que

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2026/021059, materializada por: E.B.D.S em 13/04/2026 13:25 CPF: ***.320.515-**

Pág. 2 de 3 - Documento assinado digitalmente por LAVÍNIA CECILIA GONCALVES CANAL, ARIANE APARECIDA RIBEIRO DE ANDRADE PIZZOL. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2026/021059 e o código 56HQJFFP.

Página: 113

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

61 haverá uma cerimônia de posse dos conselheiros eleitos, organizada pela Secretaria
62 de Cidadania, em data ainda a ser definida. Informou-se, ainda, que a próxima
63 reunião extraordinária ocorrerá no dia 06/03/2026, de forma online.

64 Nada mais havendo a tratar, a Vice-Presidente agradeceu a presença de todos e
65 encerrou a reunião. Eu, **Ariane Aparecida Ribeiro De Andrade Pizzol**, lavrei a
66 presente Ata, que após lida será assinada pelos signatários.

67

68

69 **Lavinia Cecília Gonçalves Canal**

70 (Vice - Presidente)

71

72 **Ariane Aparecida Ribeiro De Andrade Pizol**

73 (1ª Secretária)

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2026/021059, materializada por: E.B.D.S em 13/04/2026 13:25 CPF: ***.320.515-**

Pág. 3 de 3 - Documento assinado digitalmente por LAVINIA CECILIA GONCALVES CANAL, ARIANE APARECIDA RIBEIRO DE ANDRADE PIZZOL. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2026/021059 e o código 56HQJFFP.



Assinaturas do documento

"27.02.26 - ATA - Reunião Extraordinária (1)"



Código para verificação: **56HQJFFP**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ARIANE APARECIDA RIBEIRO DE ANDRADE PIZZOL** (CPF: *****.663.308-****) em 08/04/2026 às 13:25:28 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 08/04/2026 - 13:25:26 e válido até 08/04/2029 - 13:25:26.
(Assinatura do Sistema)

- ✓ **LAVINIA CECILIA GONCALVES CANAL** em 16/03/2026 às 09:20:25 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 09/05/2025 - 12:36:51 e válido até 09/05/2026 - 12:36:51.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/021059** e o código **56HQJFFP** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Página: 116



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

1 ATA – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CMDCA – 06/03/2026

2 Aos seis (06) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às oito
3 (08) horas e trinta (30) minutos, reuniu-se em caráter extraordinário o Conselho
4 Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), em reunião realizada
5 de forma online. Estiveram presentes na reunião os conselheiros: Aparecida Ribeiro
6 De Andrade Pizzol, José Carlos Ferreira Neto, Lavínia Cecília Gonçalves Canal,
7 Wandeylson Vanderlei Campelo, Flávia Teles Bortoletto, Mayara Carolina Bueno,
8 Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Ataly Marques, Soeli de Fatima Pedro Groppo,
9 Paula Marcela Magrini Cordeiro, Vania Margarete Crispim Marques, Rodrigo
10 Alessandro Bottene, Ariane Cristina Marconi e Ednaldo, servidor da Secretaria
11 Municipal de Cidadania. A Sra. Ádila Beatriz Ramos Machado Polli. Justificaram a
12 ausência Edson Sarapu De Oliveira e Luciane Cristina S. Tovar.

13 Presidente do CMDCA, deu início à reunião saudando todos os presentes.

14 **Dos Assuntos: Item A** – Definição de Gestores das Parcerias: A Presidente
15 destacou a necessidade de definição dos conselheiros que serão Gestores das
16 Parcerias e enfatizou a urgência da publicação da resolução referente ao tema, para
17 constar no processo do Sistema Sem Papel relativo ao chamamento público do
18 FUMDECA. Informou que os conselheiros Ádila, Alessandra, Flávia e José Carlos se
19 dispuseram a assumir a função de gestores, e questionou se algum conselheiro teria
20 objeção ou desejaria também integrar o grupo.

21 Mencionou ainda que, como até o momento há apenas quatro (04) conselheiros
22 disponíveis para exercer a função, cada um ficará responsável por seis (06) projetos,
23 cabendo à Comissão de Monitoramento realizar a divisão dos projetos entre os
24 gestores e posteriormente informar ao colegiado.

25 A conselheira Paula questionou se a nomeação da Presidente como gestora de
26 parcerias poderia configurar conflito de interesses, considerando que a Presidente
27 possui voto de desempate nas deliberações do CMDCA. A Presidente Ádila
28 esclareceu que o Grupo de Gestores de Parcerias está com poucos membros, o que
29 pode gerar sobrecarga de trabalho, e que se colocou à disposição devido à falta de
30 interessados, ressaltando a necessidade de publicação da resolução para que o

1 *“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à*
2 *vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à*
3 *convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração,*
4 *violência, crueldade e opressão.”*

5 art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Pág. 1 de 3 - Documento assinado digitalmente por ARIANE APARECIDA RIBEIRO DE ANDRADE PIZZOL, ADILA BEATRIZ RAMOS MACHADO POLLI. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2026/021059 e o código J0H6NRB9.

Peça do processo/documento PMP 2026/021059, materializada por: E.B.D.S em 13/04/2026 13:24 CPF: ***.320.515-**

Página: 117



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

31 processo de chamamento do FUMDECA seja finalizado e as Organizações da
32 Sociedade Civil possam receber os recursos o quanto antes.

33 A conselheira Lavínia manifestou entendimento de que não haveria conflito de
34 interesses na participação da Presidente como gestora, e que, caso surja situação
35 que configure tal conflito, o colegiado poderá deliberar sobre o tema.

36 A Presidente informou que será feita a substituição de uma das conselheiras
37 representantes da saúde e que a nova integrante, Vitória, já demonstrou interesse
38 em atuar como gestora de parcerias, sendo necessário aguardar a formalização de
39 sua indicação para posterior substituição.

40 A conselheira Flávia convidou a conselheira Ariane Pizzol para integrar o grupo de
41 gestores; entretanto, Ariane relatou não possuir computador institucional e dispor
42 apenas das manhãs de sexta-feira para atividades do CMDCA, utilizando
43 equipamento pessoal, fator que neste momento inviabiliza sua participação como
44 gestora de parcerias.

45 Como finalização deste assunto, todos os conselheiros aprovaram a indicação de Ádila,
46 Alessandra, Flávia e José Carlos como gestores de parcerias. A Presidente informou
47 que o servidor Ednaldo, da Secretaria Municipal de Cidadania, encaminhará a
48 resolução para publicação no Diário Oficial na data de hoje.

49 **Item B – Outros Assuntos:** A conselheira Paula questionou a conselheira Mayara
50 sobre a possibilidade de assumir a relatoria da Comissão da 13ª Conferência
51 Municipal da Criança e do Adolescente. Mayara informou que não consegue assumir
52 sozinha a função, devido as responsabilidades que já possui na OSC onde trabalha,
53 propondo que a relatoria seja compartilhada entre os integrantes da comissão,
54 proposta acolhida pelos demais membros.

55 A Presidente Ádila ressaltou a necessidade de colaboração entre os membros,
56 diante da alta demanda e das diversas atribuições do CMDCA. Destacou a
57 importância de finalizar as demandas mais urgentes, como o processo de
58 chamamento do FUMDECA e a avaliação dos pedidos das OSCs para renovação
59 e/ou novas inscrições no CMDCA, considerando que algumas entidades já

6 *“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à*
7 *vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à*
8 *convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração,*
9 *violência, crueldade e opressão.”*

10 art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2026/021059, materializada por: E.B.D.S em 13/04/2026 13:24 CPF: ***.320.515-**

Pág. 2 de 3 - Documento assinado digitalmente por ARIANE APARECIDA RIBEIRO DE ANDRADE PIZZOL, ADILA BEATRIZ RAMOS MACHADO POLLI. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/021059 e o código J0H6NRB9.

Página: 118



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

60 solicitaram parecer para apresentarem aos organizadores da Festa das Nações, e
61 obterem autorização para instalarem suas barracas no evento.

62 **Item C – Informes Gerais:** A Presidente solicitou que as comissões, na próxima
63 semana, se organizem, identifiquem e compreendam suas responsabilidades e
64 iniciem seus trabalhos. Informou que a conselheira Paula, ex-presidente do CMDCA,
65 encaminhou proposta de Plano de Ação, que assim que possível irá apreciar para
66 inclusão de contribuições e posterior compartilhamento com o colegiado para
67 discussão e finalização.

68 Informou ainda que, em relação ao chamamento do FUMDECA, os processos
69 administrativos estão sendo finalizados para posterior disponibilização do termo de
70 fomento para assinatura das OSCs. E que referente as alterações no Regimento do
71 CMDCA, a procuradoria finalizou a análise e o documento já está no gabinete do
72 prefeito para assinatura e posteriormente publicação.

73 Foi solicitado por Ednaldo que os conselheiros que ainda não preencheram o link
74 com seus dados pessoais o façam o quanto antes, para que ele possa dar
75 seguimento, junto à equipe do Sistema Sem Papel, à construção do setor específico
76 do CMDCA.

77 Por fim, solicitou que todos os participantes registrassem sua assinatura no chat,
78 para formalizar a participação na reunião.

79 Sem mais a tratar, a Presidente finalizou a reunião agradecendo a presença de
80 todos. Eu, Ariane Pizzol, lavrei a presente Ata, que após lida será assinada pelos
81 signatários.

82

83

84 **Ádila Beatriz Ramos Machado Polli**

85 (Presidente)

86

87

88 **Ariane Aparecida Ribeiro De Andrade Pizol**

89 (1ª Secretária)

11 *“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à*
12 *vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à*
13 *convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração,*
14 *violência, crueldade e opressão.”*

15 art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2026/021059, materializada por: E.B.D.S em 13/04/2026 13:24 CPF: ***.320.515-**

Pág. 3 de 3 - Documento assinado digitalmente por ARIANE APARECIDA RIBEIRO DE ANDRADE PIZZOL, ADILA BEATRIZ RAMOS MACHADO POLLI.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/021059 e o código J0H6NRB9.



Assinaturas do documento

"06.03.26 - ATA - Reunião Extraordinária"



Código para verificação: **JOH6NRB9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ARIANE APARECIDA RIBEIRO DE ANDRADE PIZZOL** (CPF: *****.663.308-****) em 08/04/2026 às 13:25:28 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 08/04/2026 - 13:25:26 e válido até 08/04/2029 - 13:25:26.
(Assinatura do Sistema)

- ✓ **ADILA BEATRIZ RAMOS MACHADO POLLI** (CPF: *****.296.398-****) em 13/03/2026 às 13:11:05 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 10:29:24 e válido até 16/07/2028 - 10:29:24.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/021059** e o código **JOH6NRB9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.